

ESTADO DE SÃO PAULO

=LEI MUNICIPAL Nº 1.681 DE 18 DE ABRIL DE 1.995=

"Autoriza o Executivo Municipal a pagar aluguel de imóvel a ser utilizado para abrigar as instalações da Delegacia de Ensino de General Salgado".

PROTÓCOLO N.º 07/95 LIVRO DE

Leis Municipais

N.º 01 FOL. 08

GENERAL SALGADO 18, abril, 95

ADELINO BIDO, Prefeito Municipal - de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

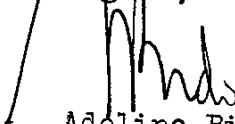
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado por força da presente Lei, a pagar aluguel de um imóvel com área de 170,35 m², de propriedade de Nelson Thomé Seraphin, localizado à Avenida Antonino José de Carvalho, nesta cidade, que será utilizado para abrigar as instalações da Delegacia de Ensino de General Salgado.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento municipal vigente, suplementadas oportunamente se necessário.

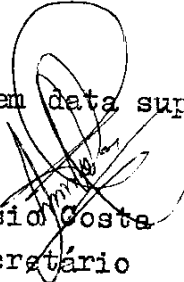
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

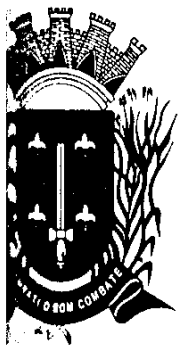
Prefeitura Municipal de General Salgado, 18 de abril de 1995.


Adélino Bido

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria em data supra.


Anísio Costa
secretário



020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

AV. ANTONINO JOSÉ CARVALHO, 940 - CENTRO - CEP: 15300-000
FONE / FAX: (0174) 41-1411

002

"LEI MUNICIPAL Nº 1.682 DE 08 DE JUNHO DE 1.995".

"Dispõe sobre Diretrizes Orçamentária para o ano de 1996 e dá outras providências".

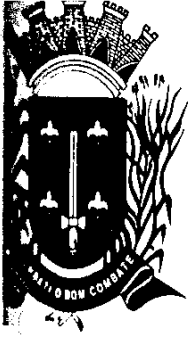
PROCOLO N.º 08/95 LIVRO DE
Leis Municipais
N.º 01, FLS. 08/08v.
GENERAL SALGADO 08/06/95

ADELINO BIDO, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Em conformidade com o artigo 165, inciso II e paragrafo 2. da Constituição Federal, artigo 108, inciso II e Parágrafo 2. e Artigo 2., inciso I, do ato das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica do Município de General Salgado, esta Lei Fixa as Diretrizes Orçamentária para o exercício de 1.996.

Artigo 2º - O Projeto da Lei Orçamentária anual do Município para 1996, será elaborado em observância as Diretrizes fixadas nesta Lei, ao Artigo 108 da Lei Orgânica do Município e à Legislação Federal em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SÁLGADO

AV. ANTONINO JOSÉ CARVALHO, 940 - CENTRO - CEP: 15300-000
FONE / FAX: (0174) 41-1411

Artigo 3º -A elaboração da proposta

Orçamentária para o exercício de 1996, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá as diretrizes estabelecidas.

Parágrafo Único - As Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista, somente receberão recursos do Tesouro Municipal através da Lei específica, autorizando a subscrição do aumento de capital ou cobertura de déficit, executando pagamento de serviços prestados.

Artigo 4º. -A proposta orçamentária do Município para 1996 conterà:

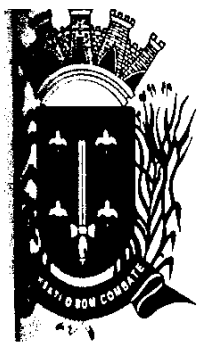
I - As prioridades dentro as relacionadas no Anexo I, integrante desta Lei ;

II -Os programas de duração continuada, inclusive de investimentos, traduzidos na continuidade, melhoria e ampliação de serviços essenciais ;

III -As ações de manutenção dos órgãos da administração pública municipal, traduzidos sob a forma de parâmetros resultantes da análise do comportamento da execução orçamentária nos exercícios anteriores à sua formulação.

Artigo 5º. - As propostas Orçamentária para 1996 do Poder Legislativo do Município, será encaminhada ao Poder Executivo, até o final da primeira quinzena do mês de agosto de 1995, em conjunto com as propostas setoriais dos demais

021
AB:
003



022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

AV. ANTONINO JOSÉ CARVALHO, 940 - CENTRO - CEP: 15300-000
FONE / FAX: (0174) 41-1411

004

orgãos da administração, comporem o programa de trabalho do Município que devidamente compatibilizado com a receita orçada, possibilitará a elaboração da Lei Orçamentária anual.

Artigo 6º - Os valores da receita e despesa contidos na Lei Orçamentária anual e nos quadros que integrarem serão expressos a preços atualizados de 1.995.

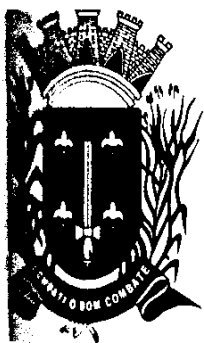
Artigo 7º - As propostas orçamentária do Município para 1.996, observará a Lei de Diretrizes Orçamentárias e será encaminhada pelo Executivo até quatro meses do encerramento do Exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Artigo 8º - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:

- I - Mensagem ;
- II - Projeto de Lei Orçamentária ;
- III - Demonstrativo dos efeitos sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Artigo 9º - A mensagem, que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá explicar :

- I - a compatibilidade das prioridades constantes da proposta orçamentária anual com as aprovadas na



022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

AV. ANTONINO JOSÉ CARVALHO, 940 - CENTRO - CEP: 15300-000
FONE / FAX: (0174) 41-1411

AB-
005

Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - as alterações de qualquer natureza, em relação as previsões contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e justificativas e,

III - os critérios adotados para estimativas das fontes de recursos para o exercício.

Artigo 10º-Integrarão da Lei Orçamentária anual:

I - sumário geral da receita por fonte e da despesa por função segundo os orçamentos ;

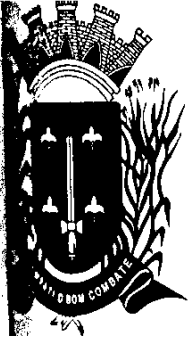
II - sumário geral da receita e da despesa por categoria econômica, segundo os orçamentos ;

III - demonstrativo da dotação por órgão da administração direta e indireta segundo os orçamentos a que pertencem ;

IV - sumário geral do orçamento fiscal, evidenciando as receitas por fontes e as despesas por grupo ;

V - demonstrativo das despesas por órgãos ou entidades da administração diretas indireta, conforme conteúdo das tabelas explicativas, a nível de órgão.

Artigo 11º- a Lei Orçamentária incluirá, dentre outros, os demonstrativos dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o disposto no artigo 131, incisos 2, incisos I e II



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

AV. ANTONINO JOSÉ CARVALHO, 940 - CENTRO - CEP: 15300-000
FONE / FAX: (0174) 41-1411

021
13-2

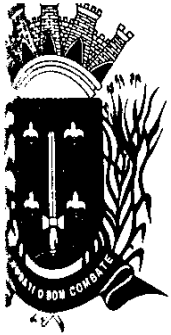
006

da Lei Orgânica do Município.

Artigo 12º- A Lei Orçamentária incluirá recursos destinados à concessão de ajuda financeira, mediante subvenção às entidades, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, nas áreas de saúde, educação e assistência social, a saber: SANTA CASA DE MISERICORDIA NOSSA SENHORA DAS DORES; LAR, ESCOLA E CRECHE BERÇÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA; AZILO MARIA DONIZETE ZOCCAL; APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GENERAL SALGADO; LAR TRANSITORIO DE GENERAL SALGADO; ASSOCIAÇÃO MIRIM SALGADENSE; APM. DA EEPG ANGELO SCARIN; APM DA EEPG AZILIO ANTONIO DO PRADO; APM EEPG TONICO BARÃO; APM DA EEPG JOSÉ ANTONIO DE CASTILHO; APM DA EEPG SILVÉRIO DA CUNHA LACERDA; APM DA EEPG DO BAIRRO DE NOVA PALMIRA; ESCOLINHA NOTA 10 COOPERATIVA REGIONAL DE ENSINO DE GENERAL SALGADO; GRÊMIO RECREATIVO ESPORTIVO SALGADENSE; ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GENERAL SALGADO; ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES RURAIS DE GENERAL SALGADO; E APM DA EEPG DA VILA DE SÃO LUIZ.

Parágrafo 1º - Fica vedada a concessão de ajuda financeira as entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

Artigo 13º- A fixação dos valores das dotações orçamentárias destinadas as despesas de pessoal e respectivos encargos dar-se á na conformidade do quadro de cargos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

AV. ANTONINO JOSÉ CARVALHO, 940 - CENTRO - CEP: 15300-000
FONE / FAX: (0174) 41-1411

025

00'

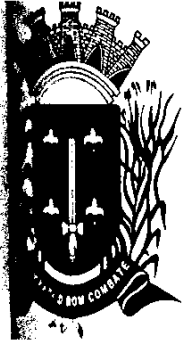
e funções, preenchidos e vagos, relativos ao exercício anterior, a cuja publicação se refere ao Artigo 10, Parágrafo Único, do Ato das disposições Transitórias, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 14º -As despesas com admissão de pessoal a qualquer título, a que se refere o artigo 104, parágrafo único, inciso I e II da Lei Orgânica do Município, ficam limitados ao número de cargos e funções vagas, existentes e constantes do quadro, indicados no artigo anterior.

Artigo 15º-Poderá ser proposta a criação de cargos e funções onerando o montante do Artigo 14, desde que sejam claramente explicitados os critérios empregados para dimensionamento e os objetivos e cujo cumprimento se destinam essas ampliações e, desde não existem cargos e funções vagos e sem previsão comprovada de utilização pela administração.

Artigo 16º- As despesas decorrentes de benefícios de pensões de que trata os artigos 84 e 85 da Lei Orgânica do Município, observarão as disposições do artigo 40, parágrafo 5º Constituição Federal.

Artigo 17º- As despesas de pessoal e encargos de que trata o presente capítulo, não poderão exceder os limites previstos no artigo 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

AV. ANTONINO JOSÉ CARVALHO, 940 - CENTRO - CEP: 15300-000
FONE / FAX: (0174) 41-1411

008

Artigo 18º- Os projetos em fase de execução terão prioridades sobre novos projetos, não podendo ser paralizados sem autorização legislativa.

Artigo 19º- O pagamento do serviço da Dívida de pessoal, e de encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.

Artigo 20º- O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município e o "PLANO PLURIANUAL" procederá à seleção das prioridades a serem executadas.

PARAGRAFO UNICO - Poderão ser incluídas no plano plurianual, programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de Governo.

Artigo 21º - O poder Executivo poderá firmar Convênio com vigência máxima de um ano, com outras esferas de Governo, para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, sem ônus para o Município.

Artigo 22º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento da remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alterações de estruturas



027

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

AV. ANTONINO JOSÉ CARVALHO, 940 - CENTRO - CEP: 15300-000
FONE / FAX: (0174) 41-1411

AB
00

de carreira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta, autarquias e fundações, só poderão ser feitas se houver Dotação orçamentária para atender as projeções de despesas até o final do exercício, obedecido o limite fixado no artigo 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias Federal.

Artigo 23º - O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo Projeto de Lei dispendo sobre alterações na Legislação Tributária, especialmente sobre :

I - instituição e regulamentação das contribuições de melhoria, decorrentes de obras públicas;

II - revisão de taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

III - aperfeiçoamento no sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos.

Artigo 24º - Na fixação da despesa e estimativa da receita, a Lei Orçamentária observará os seguintes princípios:

I - austeridade, na gestão de recursos públicos;

II - modernização na ação governamental, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

AV. ANTONINO JOSÉ CARVALHO, 940 - CENTRO - CEP: 15300-000
FONE / FAX: (0174) 41-1411

028

010

vistas ao aumento de produtividade, qualidade e eficiência dos servidores públicos;

III - prioridades e investimentos nas áreas sociais.

Artigo 25º- Fica o Poder Executivo autorizado nos termos do artigo 7º da Lei Federal Nr.4.320 de 17 de março de 1964, a proceder a abertura de créditos suplementares, até o limite de 100% (cem por cento) do total do orçamento da despesa, alterando-se necesssário, o Programa de Investimentos, assim como criando elementos econômicos de despesas, dentro de cada Projeto ou atividade, nos termos do artigo 165 parágrafo 8º da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1.988.

Artigo 26º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar operações de créditos por antecipações da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, subtraindo-se o montante das operações de Crédito classificados como receita de capital, nos tÊrmos do artigo 165, parágrafo 8º da Constituição Federal de 05 Outubro de 1.988.

Artigo 27º- Fica o Poder executivo autoriza do nos termos do Artigo 43, parágrafo 1º. item II, da Lei Federal Nr.4.320 de 17 de março de 1.964, a proceder a abertura de créditos suplementares, através de Lei complementar, encaminhada à Câmara Municipal.



020
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

AV. ANTONINO JOSÉ CARVALHO, 940 - CENTRO - CEP: 15300-000
FONE / FAX: (0174) 41-1411

AB:

011

Artigo 28º: Caberá à Lei complementar dispor sobre a abertura de operações de créditos internos.

Artigo 29º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

General Salgado, 08 de junho de 1995

ADELINO BRITO
Pref. Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA EM DATA SUPRA.

ARÍSTIDES BRITO
Secretário



030
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

AV. ANTONINO JOSÉ CARVALHO, 940 - CENTRO - CEP: 15300-000
FONE / FAX: (0174) 41-1411

AB-
01:

METAS E PRIORIDADES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS
PARA O EXERCÍCIO DE 1996, POR FUNÇÕES DE GOVERNO

- A N E X O I -

P R I O R I D A D E S

M E T A S

01 - LEGISLATIVA

01.01 - Aquisição de equipamentos
e material Permanente.

Dotar a Câmara Municipal
de móveis, utensílios e
equipamentos diversos.

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

01.01 - Equipamentos e Material
Permanente.....

Dotar da Unidade Orçamen-
tária de Móveis, utensílios
e equipamentos diversos

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

01.02 - Equipamentos e Material
Permanente.....

Dotar a unidade orçamenta-
ria de Móveis, utensílios
e equipamentos diversos.

SECRETARIA

01.03 - Equipamentos e Material
Permanente.....

Dotar a unidade orçamenta-
ria de Móveis, utensílios
e equipamentos diversos.

PROCURADORIA

01.04 - Equipamentos e Material
Permanente.....

Dotar a Unidade Orçamenta-
ria de Móveis, utensílios
e equipamentos diversos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

AV. ANTONINO JOSÉ CARVALHO, 940 - CENTRO - CEP: 15300-000
FONE / FAX: (0174) 41-1411

013

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

01.05 - Equipamentos e Material
Permanente.....

Dotar a unidade Orçamentária de Móveis, utensílios e equipamentos diversos.

TESOURARIA

01.06 - Equipamentos e Material
Permanente.....

Dotar a unidade Orçamentária de Móveis, utensílios e equipamentos diversos.

CONTABILIDADE E PROCESSAMENTOS DE DADOS.

01.07- Equipamentos e Material
Permanente.....

Dotar a unidade orçamentária de Móveis, utensílios e equipamentos diversos.

01.08 -Sentenças Judiciárias..

Ocorrer compromissos devidos pela Fazenda Municipal

SEÇÃO DE COMPRAS E MATERIAL

01.09 -Equipamentos e Material
permanente.....

Dotar a unidade orçamentária de Móveis, utensílios e equipamentos diversos.

DEPARTAMENTO DE OBRAS

01.10 -Construção, ampliação e reformas de prédios municipais.....

Construção de Prédios Municipais, bem como reformar e ampliar alguns prédios visto como prioritários.

01.11 -Equipamentos e Material
Permanente.....

Dotar a unidade Orçamentária de Móveis, utensílios e equipamentos diversos.

01.12 -Desapropriações.....

Construção de Prédios Municipais, para fins de que se destina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO.

AV. ANTONINO JOSÉ CARVALHO, 940 - CENTRO - CEP: 15300-000
FONE / FAX: (0174) 41-1411

032

AB

014

DEPARTAMENTO PESSOAL

01.13 -Equipamentos e Material Permanente.....

Dotar a unidade orçamentária de Móveis, utensílios e equipamentos diversos.

PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

01.14 -Construção de Casas Populares, inclusive de desapropriações.....

Dar melhores condições de moradia as famílias de baixa renda familiar.

ALMOXARIFADO

01.15 -Construção, reforma e ampliação.....

Oferecer melhores condições de funcionamento

01.16 -Equipamento e Material Permanente.....

Dotar a unidade orçamentária de Móveis, utensílios e equipamentos diversos.

DEPARTAMENTO REG. DO TRABALHO

01.17 -Equipamentos e Material Permanente.....

Dotar a unidade orçamentária de Móveis, utensílios e equipamentos diversos.

ELEITORAL

01.18 -Equipamentos e Material Permanente.....

Dotar a unidade orçamentária de Móveis, utensílios e equipamentos diversos.

ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

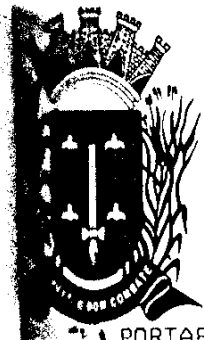
01.19 -Equipamentos e Material Permanente.....

Dotar a unidade orçamentária de Móveis, utensílios e equipamentos diversos.

LANÇAMENTO E CADASTRO FISCAIS

01.20 -Equipamentos e Material Permanente.....

Dotar a unidade orçamentária de Móveis, utensílios e equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

AV. ANTONINO JOSÉ CARVALHO, 940 - CENTRO - CEP: 15300-000
FONE / FAX: (0174) 41-1411

033

015

PORTARIA

01.21 -Equipamentos e Material Permanente.....

Dotar a unidade orçamentária de Móveis, utensílios e equipamentos diversos.

AGRICULTURA

01.22 -Equipamentos e Material Permanente e aquisição de Imóveis

Dotar a unidade orçamentária de Móveis, utensílios e equipamentos e aquisição de imóveis destinados a melhorar o atendimento tecnológico aos agricultores.

01.23 -Construção de Armazem Comunitário.....

Dar oportunidade aos pequenos produtores de armazenarem as suas safras.

01.24 -Construção de Silos Comunitário.....

Oferecer ao Produtor a oportunidade de proteger a sua safra.

01.25 -Construção do Mercado Municipal.....

Organizar o sistema de abastecimento alimentar do Município, possibilitando ao produtor condições de comercialização da produção hortifrutogranjeira.

01.26 -Aquisição de Maquinas e Implementos Agrícolas..

Dar melhores condições de trabalho e incentivo aos pequenos e médios produtores rurais.

01.27 -Construção e Implantação de Viveiros de Mudas...

Dar apoio ao reflorestamento, com fornecimento de mudas aos proprietários urbanos e rurais.

SERVIÇO POSTAL

01.28 -Construção, Reforma e Ampliação de unidades do serviços postal e aquisição de equipamentos diversos.....

Dar a unidade condições de atendimento necessário a população, bem como, a aquisição de equipamentos, móveis e utensílios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

AV. ANTONINO JOSÉ CARVALHO, 940 - CENTRO - CEP: 15300-000
FONE / FAX: (0174) 41-1411

034

FB:
016

01.29 -Desapropriação.

Aquisição de bens imóveis para instalação de prédios públicos.

TELECOMUNICAÇÕES.

01-30 -Construção, reforma e ampliação, aquisição de equipamentos, material permanente e desapropriação.....

Dotar a unidade orçamentária, para um bom funcionamento, adquirindo bens móveis, utensílios e equipamentos, adquirindo ainda, terreno ou prédios para novas instalações.

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

01.31 -Equipamentos e Material Permanente.....

Dotar a unidade orçamentária de móveis, utensílios e equipamentos diversos.

JUDICIÁRIO

01.32 -Equipamentos e Material Permanente.....

Dotar a unidade orçamentária de Móveis, utensílios e equipamentos diversos.

DÍVIDA INTERNA

01.33 -Amortização da Dívida Contratada.....

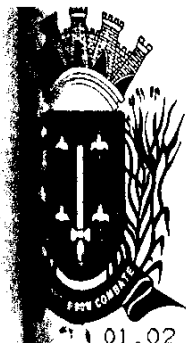
Ocorrer despesas com a cobertura de dívida contratada pelo Município.

08 -EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO FUNDAMENTAL

01.01 -Construção de Escolas Prédio para a Delegacia de Ensino, ampliação e reformas de unidades escolares, inclusive desapropriação.....

Dar melhor atendimento à criança e ao adolescente melhorando o padrão e qualidade de salas de aula, quadras poliesportivas, prédios para funcionamento de unidades escolares bem como, outros melhoramentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

AV. ANTONINO JOSÉ CARVALHO, 940 - CENTRO - CEP: 15300-000
FONE / FAX: (0174) 41-1411

S.P. 035

AB

017

01.02 -Construção de Cozinha Piloto, Padaria Municipal e Aquisição de Vaca Mecanica.....

Oferecer alimentação satisfatória e de boa qualidade a todos os alunos da rede escolar.

01.03 -Equipamentos e Material Permanente.....

Dotar a unidade orçamentária de Móveis, utensílios e equipamentos diversos.

ENSINO SUPLETIVO

01.04 -Equipamentos e Material Permanente.....

Dotar a unidade orçamentária de Móveis, utensílios e equipamentos diversos.

EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

01.05 -Construção, ampliação e reformas de Praças esportivas, inclusive de sapropriações, equipamentos.....

Melhorar as condições para a prática do desporto no Município e adquirir equipamentos, móveis e utensílios, terrenos para novas construções.

01.06 -Construção de Ginásio de Esporte ou quadra poli-Esportiva.....

Dotar o Município de um centro esportivo para atender as necessidades e ao desenvolvimento físico e social da juventude.

01.07 -Reforma e remodelação, iluminação de quadras e campos de futebol.....

Poder proporcionar aos jovens melhores condições de incentivos ao desporto amador.

CULTURA

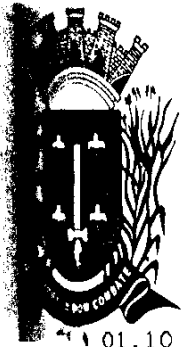
01.08 -Construção, reforma e ampliações.....

Dar continuidade e metas de formar uma grande Biblioteca Municipal.

01.09 -Instalação de Antena Parabólica.....

Dotar o Município para ter condições de captar as imagens de transmissão de todos os canais de televisão para o desenvolvimento cultural do Município.

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

AV. ANTONINO JOSÉ CARVALHO, 940 - CENTRO - CEP: 15300-000
FONE / FAX: (0174) 41-1411

~~035~~ 035

13/18

01.10 -Equipamentos e Material Permanente.....

Dotar a unidade orçamentária, de Móveis utensílios e equipamentos diversos.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

01.11 -Construção do Prédio para a APAE.....

Elaboração de um projeto completo para futura instalação do Prédio.

01.12 -Equipamentos e Material Permanente.....

Dotar a unidade orçamentária, de móveis, utensílios e equipamentos diversos.

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

ADMINISTRAÇÃO

01.01 -Equipamentos e Material Permanente.....

Dotar a unidade orçamentária de Móveis, utensílios e equipamentos.

LIMPEZA PÚBLICA

01.02 -Equipamentos e Material Permanente.....

Dotar a unidade orçamentária de Equipamentos para modernizar e atualizar os serviços.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

01.02 -Instalação de Rede Elétrica, luminárias e equipamentos.

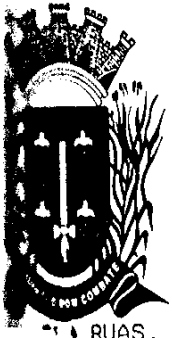
Firmar convênio com a concessionária local para implantação de novas redes elétricas, luminárias e

CEMITÉRIO MUNICIPAL

01.04 -Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para o Velório e Cemitério Municipal, inclusive desapropriações.....

Reforma e manutenção do cemitério, construção de novos cemitérios, construção do velório Municipal, construção de carneiras elevadas, aquisição de terrenos e equipamentos diversos.

Mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

AV. ANTONINO JOSÉ CARVALHO, 940 - CENTRO - CEP: 15300-000
FONE / FAX: (0174) 41-1411

019

RUAS, PARQUES E JARDINS

01.05 -Execução de Obras de Guias e Sarjetas.....

Conter a erosão em tempo rada de chuvas e abrir ca minho para a implantação de asfalto e demais obras de infra-estrutura.

01.06 -Pavimentação de Ruas e avenidas.....

Atender no próximo exercí cio aproximadamente 100.000 m2 de asfalto em varios setores da cidade.

01.07 -Recapeamento de Ruas, Praças e Avenidas....

Total recapeamento para preservar a impermeabili- dade asfáltica.

01.08 -Execução de Obras para construção de novas praças.....

Dar condições a população oferendo novos locais de lazer.

GUARDA NOTURNA

01.09 -Equipamentos e Material Permanente.....

Dotar a unidade orçamentá ria de Móveis, utensílios e equipamentos diversos.

MATADOURO MUNICIPAL

01.10 -Construção, Ampliação e reforma do Matadouro Mu nicipal.....

Colocar a disposição da po pulação um serviço de alta condições de saúde e higie ne.

01.11 -Equipamentos e Material Permanente.....

Dotar a unidade orçamentá ria de Móveis, utensílios e equipamentos diversos.

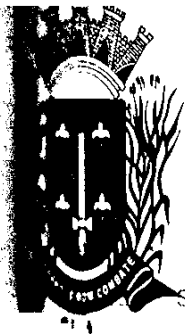
11 - INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E TURISMO

01.01 -Construção, reforma e ampliação de áreas de laser.....

Dar a população Salgadense melhores condições de la zer.

01.02 -Construção de uma Usina para industrialização do lixo domiciliar.....

Eliminar os depósitos de lixo domiciliar causadores de poluição ambiental a que tornam focos de trans missores de doenças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

AV. ANTONINO JOSÉ CARVALHO, 940 - CENTRO - CEP: 15300-000
FONE / FAX: (0174) 41-1411

SAÚDE E SANEAMENTO

020

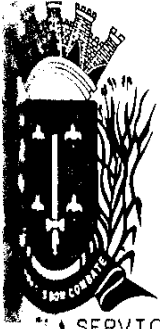
SAÚDE

- | | |
|--|---|
| 01.01 -Construção, reforma e ampliações de Posto de Saúde..... | Dotar o Município de novos Posto de Saúde e reformar e ampliar os já existentes |
| 01.02 -Construção do Predio do Pronto Socorro..... | Dar a população carente um atendimento médico hospitalar. |
| 01.03 -Equipamentos e Material Permanente..... | Dotar a unidade orçamentária de Móveis, utensílios e equipamentos. |
| 01.04 -Ampliação da Frota..... | Dotar a unidade de saúde de novos veículos para o atendimento da população. |

SANEAMENTO

SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE AGUA

- | | |
|--|---|
| 01.01 -Desapropriação..... | Aquisição de terrenos ou prédios para implantação do serviço de água. |
| 01.02 -Ampliação da Rede de Agua | Executar no próximo exercício 100% de rede de água no município. |
| 01.03 -Construção de reservatório de água tratada e perfuração de novos poços. | Implantação de novos sistema de produção e reservação de água, com a construção de reservatório e perfuração de novos poços. |
| 01.04 -Implantação Sub-Adutoras. | Ampliar as condições de vazão e pressão nas redes de distribuição. |
| 01.05 -Equipamentos e Material Permanente..... | Dotar a unidade orçamentária de móveis, utensílios e equipamentos para o bom funcionamento do serviço de abastecimento de água. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

AV. ANTONINO JOSÉ CARVALHO, 940 - CENTRO - CEP: 15300-000
FONE / FAX: (0174) 41-1411

000

021

SERVIÇO DE ESGOTO

01.01 -Desapropriações

Aquisição de terrenos para implantação de lagoas de tratamento e terminais de esgotos.

01.02 -Ampliação e extensão da Rede de Esgoto e Emissário.

Ampliar a coleta e afastamento de esgoto sanitários da cidade.

01.03 -Implantação de Estação de tratamento de esgoto.

Proteger adequadamente a flora e a fauna do Município.

15 -ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

01.01 -Desapropriações

Aquisição de terrenos para futuras instalações de Creches e Centro Comunitários

01.02 -Construção, reforma e ampliação de Creches e Centro Comunitário.....

Dar a criança e adulto um local para o seu desenvolvimento.

01.03 -Equipamento e Material Permanente.....

Dotar a unidade orçamentária de Móveis, utensílios e equipamentos.

01.04 -Construção de Galpões para Bóia Fria.....

Oferecer condições para uma alimentação matinal para os trabalhadores e seus familiares.

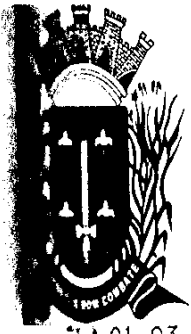
16 -TRANSPORTE

01.01 -Emplacamento e Sinalização do trafego urbano.

Restaurar e ampliar todo o sistema de sinalização das vias Públicas do Município

01.02 -Aquisição de Máquinas, tratores, veículos e equipamentos.....

Dotar a frota de novos veículos para melhor atendimento na conservação de estradas vicinais, consequentemente havendo maior escoamento dos produtos agrícolas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

AV. ANTONINO JOSÉ CARVALHO, 940 - CENTRO - CEP: 15300-000
FONE / FAX: (0174) 41-1411

040
173
022

01.03 -Construção de Obras de Artes e Restauração de Estradas Vicinais.....

Visando dar continuidade as reformas de pontes, bueiros, mata-burros e outras obras similares.

01.04 -Construção do terminal rodoviário.....

Oferecer a população condições de embarque de passageiros.


01.05 -Ampliação da Base Operacional da Polícia Rodoviária.

Dar a População mais segurança e fiscalização nas estradas.

01.06 -Desapropriações.

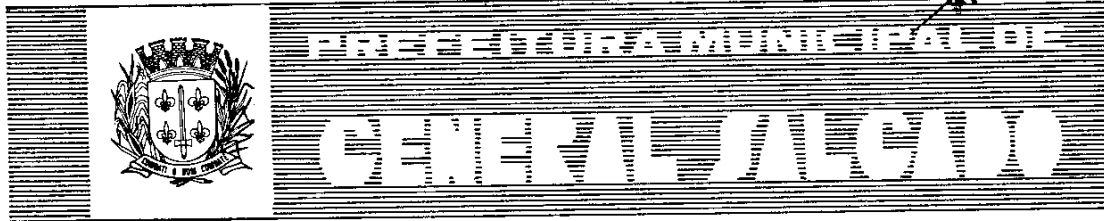
Aquisição de terrenos para abertura e reabertura de estradas no Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, 08 DE JUNHO DE 1.995


ADELINO BIDO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA EM DATA SUPRA


ANÍSIO COSTA
SECRETARIO



023

ESTADO DE SÃO PAULO

=LEI MUNICIPAL Nº 1.683 DE 08 DE JUNHO DE 1.995=

"Dá nova redação ao artigo 12, da Lei Municipal nº 1656/94, de 28 de junho de 1994 (Lei das Diretrizes Orçamentárias)".

PROTÓCOLO N.º 09/95 LIVRO DE Leis Municipais
N.º 01 FLS. 08 v.
GENERAL SALGADO, 08 junho, 95

ADELINO BIDO, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O artigo 12, da Lei Municipal nº .. 1.656, de 28 de junho de 1994, passa a ter a seguinte redação: -
"Artigo 12 - A Lei Orçamentária incluirá recursos destinados à concessão de ajuda financeira mediante subvenção às entidades sem fins lucrativos nas áreas de saúde, educação, assistência social e desporto, a saber: Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora das Dores; Lar, Escola e Creche Berçário Nossa Senhora Aparecida; Asilo Maria Donizete Zoccal; APAE de General Salgado; Lar Transitório de General Salgado; Associação Mirim Salgadense; APM da EEPG. Angelo-Scarín; APM da EEPG. Azilio Antonio do Prado; APM da EEPG. Tonico Barã; APM da EEPG. José Antonio de Castilho; APM da EEPG. Silvério da Cunha Lacerda; APM. da EEPG. da Vila São Luiz; APM da EEPG do Bairro Nova Palmira; Escolinha Nota 10; Cooperativa Regional de Ensino de General Salgado e Gremio Recreativo e Esportivo Salgadense".

Parágrafo Único - Fica vedada a concessão de ajuda financeira as entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 08 de junho de 1.995.

Adelino Bido
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria em data supra.

Av. Antonino J. Carvalho, 940 - Fone: (0174) 41-1411 - CEP 15300-000 - General Salgado - SP

Anísio Costa
secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GENERAL SALGADO

042

123

024

ESTADO DE SÃO PAULO

=LEI MUNICIPAL Nº 1.684 DE 08 DE JUNHO DE 1.995=

"Dispõe sobre aumento de vencimentos dos funcionários, servidores, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de General Salgado e dá outras providências".

PROTÓCOLO N.º 10/95, LIVRO DE Leis Municipais
N.º 01 FLS. 082
GENERAL SALGADO 08 / 06 / 95

ADELINO BIDO, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam aumentados em 3% (três por cento) à partir de 01 de maio de 1995, os vencimentos dos funcionários, servidores, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de General Salgado.

Artigo 2º - Ficam ainda aumentados em mais 3% - (três por cento) sobre os vencimentos de maio a partir de 01 de junho de 1995, os vencimentos referidos no artigo anterior.

Artigo 3º - Ficam ainda concedidos a todos os funcionários municipais, inclusive aos inativos e pensionistas, um abono de R\$ 20,00 (vinte reais), que será incorporado aos seus vencimentos.

Parágrafo Único - O abono de que trata o "caput" deste artigo será pago em duas parcelas de R\$ 10,00 (dez reais), - que deverá ser pagas juntamente com os vencimentos de maio e junho de 1995".

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de maio de 1995.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 08 de junho de 1.995.

Adelino Bido
Adelino Bido



GENERAL SALGADO

025

ESTADO DE SÃO PAULO

=LEI MUNICIPAL Nº 1.685 DE 08 DE JUNHO DE 1.995=

"Dá nova redação do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1681, de 18 de abril de 1995".

PROTOCOLO N.º 1195 LIVRO DE Adelino Bido, Prefeito Municipal de
General Salgado, Estado de São Pau-
lo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

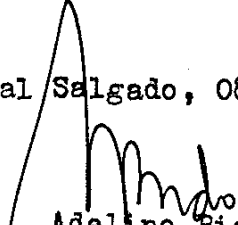
Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1681
de 18 de abril de 1995, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autoriza-
do por força da presente Lei, a pagar aluguel de um imóvel com
- área de 170,35 m2, de propriedade de GENOVEVA SERAFIM, localizado
à Avenida Antonino José de Carvalho, nesta cidade, que será utili-
zado para abrigar as instalações da Delegacia de Ensino de General
Salgado".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de maio de 1995.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 08 de junho de 1.995.


Adelino Bido

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria em data supra.


Anísio Costa
secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GENERAL SALGADO

028

ESTADO DE SÃO PAULO

=LEI MUNICIPAL Nº 1.686 DE 08 DE JUNHO DE 1.995=

"Autoriza o Executivo Municipal a fornecer mão-de-obra de Pedreiros e Serventes para execução de pequenas obras e serviços à população de baixa renda do Município".

PROTOCOLO N.º 12195 LIVRO DE LEI MUNICIPAL DE ADELINO BIDO, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado através da presente Lei a fornecer mão-de-obra de Pedreiros e Serventes de Pedreiros para execução de pequenas obras e serviços à população de baixa renda do Município.

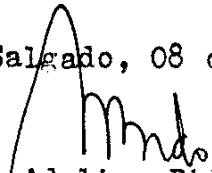
Artigo 2º - Os interessados que tiverem pequenas obras, e serviços para serem executados, e não tiverem condições financeiras para a execução, poderão requerer ao Chefe do Executivo através de requerimento, para que a municipalidade forneça mão-de-obra gratuitamente para a execução das mesmas.

Artigo 3º - O Executivo providenciará através do Serviço de Assistência Social, uma visita à residência do requerente, afim de comprovar a situação financeira do mesmo, e informará se o mesmo tem ou não condições de executar as obras ou serviços a suas expensas.

Artigo 4º - Comprovado que o requerente faz jus ao benefício, o senhor Prefeito Municipal autorizará, deferindo o requerimento e encaminhará o pedido ao seter competente para a execução da obra ou serviço.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 08 de junho de 1.995.


Adelino Bido



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GENERAL SALGADO

027

ESTADO DE SÃO PAULO

=LEI MUNICIPAL Nº 1.687 DE 13 DE JUNHO DE 1.995=

"Cria cargos de provimento em comissão no Quadro de Pessoal da - Prefeitura Municipal de General Salgado".

PROCOLO N.º 13195 LIVRO DE Adelino Bido, Prefeito Municipal de
Reis Municipais General Salgado, Estado de São Pau-
N.º 01 FLS. 08 v. lo, usando das atribuições que lhe
GENERAL SALGADO 13 junho, 95 são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

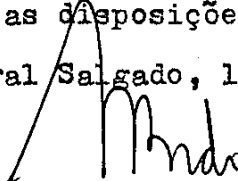
Artigo 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de General Salgado, os cargos de provimento em comissão abaixo relacionados, com as respectivas referências, no regime jurídico estatutário:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT. DE CARGOS	PADRÃO	REFERÊNCIA
Assistente Administrativo	05	C	08
Auxiliar Geral	10	C	01

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 13 DE junho de 1995.


Adelino Bido
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria em data supra.


Anísio Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GENERAL SALGADO

028

ESTADO DE SÃO PAULO

=LEI MUNICIPAL Nº 1.688 DE 13 DE JUNHO DE 1995=

"Autoriza o Executivo Municipal a custear as despesas de combustível e pequenos reparos, em equipamentos do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado-DAEE, bem como despesas com estadia e alimentação de pessoal daquela Autarquia Estadual".

PROTOCOLO N.º 1495 LIVRO DE

Diário Municipal
N.º 01 de 13 de Junho de 1995
GENERAL SALGADO

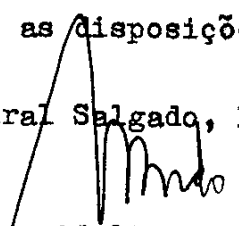
ADELINO BIDO, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a custear as despesas de combustível e pequenos reparos, que por ventura venham a ser necessários em equipamentos do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo - DAEE; bem como as despesas com estadia e alimentação dos operadores de máquinas e pessoal técnico daquela Autarquia Estadual, referentes aos trabalhos efetuados na execução de Lagoas de Tratamento de Esgotos Sanitários.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 13 de junho de 1995.


Adelino Bido

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria em data supra.


Anísio Costa
secretário

047 / 1995



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GENERAL SALGADO

029

ESTADO DE SÃO PAULO

=LEI MUNICIPAL Nº 1.689 DE 16 DE AGOSTO DE 1.995=

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Acordo e Compromisso com o Estado de São Paulo através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento"

PROTOCOLO N.º 15195 LIVRO DE ADELINO BIDO, Prefeito Municipal -
de General Salgado, Estado de São
N.º 01 16 / 08 / 95 Paulista, usando das atribuições que
GENERAL SALGADO, lhe são conferidas por lei,

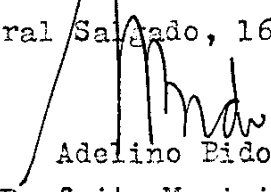
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Acordo e Compromisso com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para execução e manutenção das obras e serviços em Estradas Rurais Municipais, através do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas-Componente Adequação de Estradas Rurais.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento municipal vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 16 de agosto de 1995.


Adelino Bido
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria em data supra.


Anisio Costa
secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GENERAL SALGADO

030

ESTADO DE SÃO PAULO

=LEI MUNICIPAL Nº 1.690 DE 28 DE AGOSTO DE 1995=

"Dispõe sobre denominação ao P.A.S. do Bairro São Luiz".

PROTOCOLO N.º 16/95 LIVRO DE

Lei Municipal
N.º 01 FLS. 09
GENERAL SALGADO, 28 / agosto / 95

ADELINO BIDO, Prefeito Municipal de
General Salgado, Estado de São Pau-
lo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O P.A.S. - Posto de Atendimento de
Saúde do Bairro São Luiz de Japiuba, sem denominação especial pas-
sa a denominar-se: P.A.S. - POSTO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE "JOSE -
CÂNDIDO DE FREITAS".

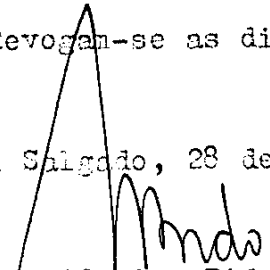
Artigo 2º - A denominação de que trata o artigo-
anterior constará de placa alusiva e com inscrição na fachada do
edifício.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução-
esta Lei, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Muni-
cipal vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

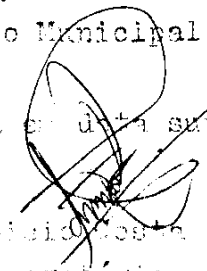
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 28 de agosto de 1995.


Adelino Bido

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria em data supra.


Antônio Carlos
Secretário



GENERAL SALGADO

031

ESTADO DE SÃO PAULO

=LEI MUNICIPAL Nº 1.691 DE 11 DE SETEMBRO DE 1995=

"Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal - CEF, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas".

PROTOCOLO N.º 1795 LIVRO DE ADELINO BIDO, Prefeito Municipal de
Reis Municipais
N.º 01 F.º 09
GENERAL SALGADO 11/09/95
lo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de General Salgado, contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal - CEF, através do Programa de Saneamento - PRÓ SANEAMENTO, no valor de R\$ 553.000,00 - (quinhentos e cinquenta e três mil reais), atualizado pelo índice aplicado às contas vinculadas do FGTS, ou por outro índice oficial a ser adotado pela CEF. destinado a:

"construção de 1.300 metros de emissários e (02) dois sistemas de tratamento de esgotos no Município".

Artigo 2º - Para garantia da dívida e demais obrigações decorrentes do financiamento a ser contratado pelo Município, observada a finalidade indicada no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e transferir para a CEF, em caráter irrevogável e irretratável, as parcelas do imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações ICMS e/ou Fundo de Participações dos Municípios - FPM e/ou do produto da arrecadação de outros impostos, na forma da legislação em vigor. Em caso de insuficiência de parte dos depósitos bancários - necessários para a quitação dos encargos contratuais e/ou ainda - na hipótese de extinção dessas receitas, a garantia será sub-rogada sobre os fundos ou impostos que venham a substituí-las, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado - por esta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GENERAL SALGADO

050

032

ESTADO DE SÃO PAULO
-Lei Municipal nº 1.691/95-
-continuação-

Parágrafo Primeiro - Fica o Poder Executivo autorizado a nomear e constituir sua bastante procuradora a Caixa Econômica Federal - CEF, outorgando-lhe poderes irrevogáveis e irreatáveis, enquanto não liquidada a dívida, para que as garantias possa ser pronta e plenamente exequíveis, em caso de inadimplemento.

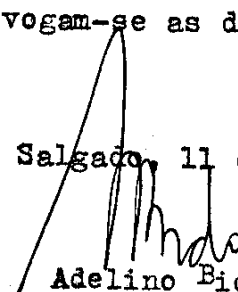
Parágrafo Segundo - Os poderes previstos neste artigo só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal - CEF na hipótese de o Município não efetuar nos seus vencimentos, quaisquer pagamentos relativos às obrigações assumidas no financiamento a ser contraído.

Artigo 3º - O Poder Executivo consignará nos próximos orçamentos anuais e plurianuais do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes ao pagamento das parcelas de amortização e encargos financeiros decorrentes do financiamento, bem como os valores necessários à contrapartida de recursos próprios no empreendimento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 11 de setembro de 1.995.


Adelino Bido

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria em data supra.


Anisio Costa
secretário



033

ESTADO DE SÃO PAULO

=LEI MUNICIPAL Nº 1.692 DE 29 de SETEMBRO DE 1.995=

"Concede anistia fiscal a Tributos Municipais e dá outras providências".

PROTÓCOLO N.º 18/95 LIVRO DE

Leis Municipais

N.º 01 FLS. 09

GENERAL SALGADO, 29/09/95

ADELINO BIDO, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder anistia fiscal a Tributos Municipais vendidos, ajuizados ou não ajuizados.

Artigo 2º - A anistia a que se refere o artigo anterior será concedida sobre o valor atualizado do débito, para pagamento até as seguintes datas:

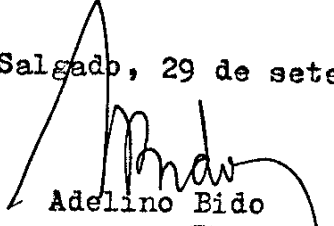
Até 20.10.95	30%;
De 21.10 à 10.11	15%
De 11.11 à 30.11	10%

Artigo 3º - Não satisfeita a obrigação fiscal de que trata a presente Lei, dentro dos prazos fixados no artigo anterior, serão os débitos encaminhados a cobrança judicial.

Artigo 4º - A presente Lei não concederá qualquer restituição a débitos já quitados.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 29 de setembro de 1995.


Adelino Bido
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria em data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GENERAL SALGADO

034

ESTADO DE SÃO PAULO

=LEI MUNICIPAL Nº 1.693 DE 29 DE SETEMBRO DE 1995=

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Coordenadoria de Defesa Civil do Estado de São Paulo".

PROCOLO N.º 19/95, LIVRO DE

Lei Municipal
N.º 01, FL. 09
GENERAL SALGADO, 29 / 09 / 95

ADELINO BIDO, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

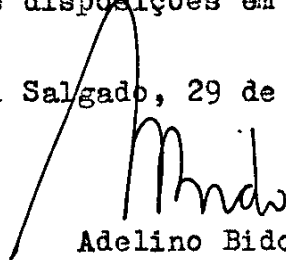
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado através da presente Lei, a celebrar convênio com a Coordenadoria de Defesa Civil do Estado de São Paulo, visando receber recursos financeiros.

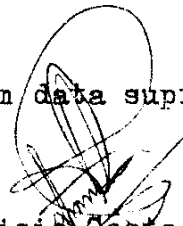
Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento municipal vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 29 de setembro de 1995.


Adelino Bido
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria em data supra.


Anísio Costa
secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GENERAL SALGADO

035

ESTADO DE SÃO PAULO

=LEI MUNICIPAL Nº 1.694 DE 29 DE SETEMBRO DE 1995=

"Autoriza o Executivo Municipal a receber, por doação, sem encargos, bens móveis de pessoa física".

PROTÓCOLO N.º 2075 LIVRO DE

Lei Municipal ADELINO BIDO, Prefeito Municipal de
N.º 01 FLS. 09 General Salgado, Estado de São Paulo,
GENERAL SALGADO, 29 / 09 / 95 usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

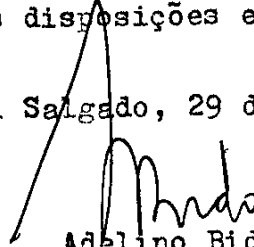
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autoriza
do a receber, por doação, sem encargos, do senhor José Carlos Pe -
reira, os bens móveis abaixo discriminados:

- I - Uma serra vertical completa com carreta, -
marca Baldan, no valor de R\$ 2.000,00;
- II - Um volante completo, marca Baldan, no valor
de R\$ 1.200,00;

Artigo 2º - O Executivo Municipal adotará as -
providências de caráter contábil e administrativo necessárias à
incorporação patrimonial.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 29 de setembro de 1995.


Adelino Bido

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria em data supra.


Anísio Costa
secretário



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE GENERAL SALGADO

036

ESTADO DE SÃO PAULO

=LEI MUNICIPAL Nº 1.695 DE 06 DE OUTUBRO DE 1995=

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Acordo visando a integração no Programa de Microbacias Hidrográficas; - conservação do solo e estradas".

PROTOCOLO N.º 21/95 LIVRO DE

Lei Municipal
N.º 01 FLS 09/095
GENERAL SALGADO 06/10/95

ADELINO BIDO, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

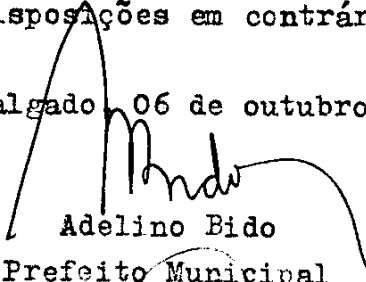
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo com a Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - CODASP, envolvendo a participação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, através da Divisão Regional Agrícola de Araçatuba e os produtores da Microbacia do "Córrego Açoita Cavalos" de General Salgado, visando a integração do Município de General Salgado no Programa de Microbacias Hidrográficas, Conservação do Solo e Estradas.

Parágrafo Único - Os encargos recíprocos serão estabelecidos no Termo de Acordo que firmarem.

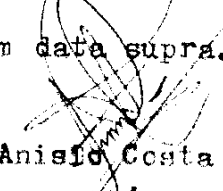
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

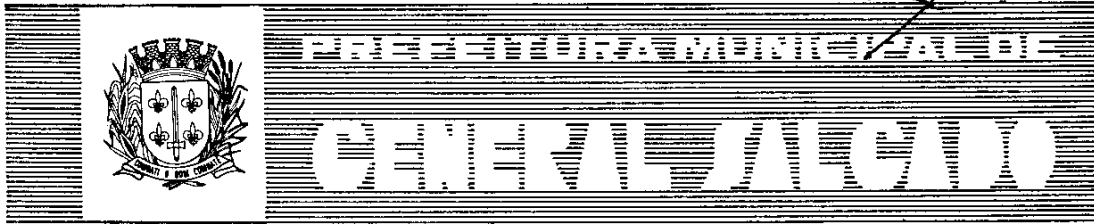
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 06 de outubro de 1995.


Adelino Bido
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria em data supra.


Anísio Costa
secretário



035
A

037

ESTADO DE SÃO PAULO

-LEI MUNICIPAL Nº 1.696 DE 26 DE OUTUBRO DE 1.995-

"Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1.692 de 29 de setembro de 1995 e prorroga prazo para pagamento".

PROTÓCOLO N.º 22/95 LIVRO DE LEI MUNICIPAL ADELINO BIDO, Prefeito Municipal de
N.º 04 FLS. 090 General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
GENERAL SALGADO 10, 95 são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1692 de 29 de setembro de 1995, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder anistia fiscal a Tributos Municipais vencidos e a vender, ajuizados ou não ajuizados".

Artigo 2º - Fica prorrogado o prazo para pagamento com desconto de 30% (trinta por cento) até o dia 22.12.95.

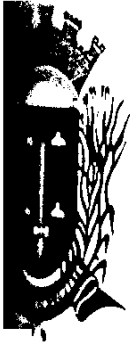
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 26 de outubro de 1995.

Adelino Bido
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria em data supra.

Anísio Costa
secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

AV. ANTONINO JOSÉ CARVALHO, 940 - CENTRO - CEP: 15300-000
FONE / FAX: (0174) 41-1411

056
AB.
038

LEI MUNICIPAL N. 1697/95 DE 26 DE OUTUBRO DE 1995

PROCOLO N.º 23/95 LIVRO DE
Leis Municipais
N.º 01 de 26 de 10 de 1995
GENERAL SALGADO

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de General Salgado, para o Exercício de 1.996.

ADELINO BIDO, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEQUINTE LEI :

ARTIGO 1 - O orçamento geral do Município de General Salgado, para o EXERCICIO FINANCEIRO DE 1.996, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA EM R\$. 10.000.000,00, (Dez milhões de reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

ARTIGO 2 - A Receita sera' realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES.....R\$.	8.860.000,00
Receita Tributaria.....R\$	1.345.000,00
Receita Patrimonial.....R\$	210.000,00
Receita Industrial.....R\$	880.000,00



057

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

AV. ANTONINO JOSÉ CARVALHO, 940 - CENTRO - CEP: 15300-000
FONE / FAX: (0174) 41-1411

039

Transferencias Correntes.....R\$	6.130.000,00
Outras Receitas Correntes.....R\$	295.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....R\$	1.140.000,00
Operações de Créditos.....R\$	100.000,00
Alienações de Bens..... R\$	20.000,00
Transferencias de Capital..... R\$	610.000,00
Outras Receitas de Capital.....R\$	210.000,00
TOTAL DA RECEITA..... R\$	10.000.000,00

ARTIGO 3 - A Despesa sera' realizada segundo a discriminação dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DE DESPESA, que apresentam o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativo.....R\$	400.000,00
02 - Judiciario..... R\$	20.000,00
03 - Administração e Planejamento... R\$	2.037.000,00
04 - Agricultura..... R\$	140.000,00
05 - Comunicações.....R\$	157.000,00
06 - Defesa Nacional e Seg.Publica... R\$	47.000,00
07 - Educação e Cultura.....R\$	2.750.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....R\$	1.070.000,00



058
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

AV. ANTONINO JOSÉ CARVALHO, 940 - CENTRO - CEP: 15300-000
FONE / FAX: (0174) 41-1411

AB
040

11 - Industria, Comercio, Serv. Turismo.....R\$	194.000,00
13 - Saude e Saneamento.....R\$	1.680.000,00
15 - Assistencia e Previdencia.....R\$	410.000,00
16 - Transporte.....R\$	1.095.000,00
TOTAL DA DESPESA.....R\$	10.000.000,00
2 - POR PROGRAMAS	
01 - Processo Legislativo.....R\$	400.000,00
04 - Judiciário.....R\$	20.000,00
07 - Administração e Planejamento....R\$	1.787.000,00
08 - Administração Financeira.....R\$	250.000,00
16 - Abastecimento.....R\$	140.000,00
21 - Comunicações Postais.....R\$	50.000,00
22 - Telecomunicações.....R\$	107.000,00
28 - Defesa Terrestre.....R\$	37.000,00
30 - Segurança Pública.....R\$	10.000,00
42 - Ensino Fundamental.....R\$	2.505.000,00
44 - Ensino Superior.....R\$	20.000,00
45 - Ensino Supletivo.....R\$	26.000,00
46 - Educação Física e Desporto.....R\$	92.000,00
48 - Cultura.....R\$	45.000,00
49 - Educação Especial.....R\$	62.000,00
60 - Serviço de Utilidade Pública....R\$	1.070.000,00
62 - Industria.....R\$	65.000,00
63 - Comercio.....R\$	94.000,00
65 - Turismo.....R\$	35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

AV. ANTONINO JOSÉ CARVALHO, 940 - CENTRO - CEP: 15300-000
FONE / FAX: (0174) 41-1411

059

Am:

041

75 - Saude.....R\$	930.000,00
76 - Saneamento.....R\$	750.000,00
81 - Assistencia.....R\$	175.000,00
82 - Previdencia.....R\$	235.000,00
88 - Transporte.....R\$	1.095.000,00
TOTAL DA DESPESA.....R\$	10.000.000,00

3 - POR CATEGORIAS ECONOMICAS

Despesas Correntes.....R\$	3.860.000,00
Despesas de Capital.....R\$	1.140.000,00
TOTAL DA DESPESA.....R\$	10.000.000,00

4 - POR ORGAO DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

01 - Camara Municipal.....R\$	400.000,00
-------------------------------	------------

PODER EXECUTIVO

02 - Chefia do Executivo.....R\$	9.600.000,00
----------------------------------	--------------

TOTAL DA DESPESA.....R\$	10.000.000,00
--------------------------	---------------

ARTIGO 4 - O poder Executivo e' autorizado a:

a) realizar operações de credito por antecipação da Receita ate'o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, nos termos da Legislação em Vigor.

b) Abrir Creditos Suplementares, ate' o limite de 100% (cem por cento) do Orcamento da Despesa, nos termos do Artigo 7, da Lei n. 4320/64.

Am



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

AV. ANTONINO JOSÉ CARVALHO, 940 - CENTRO - CEP: 15300-000
FONE / FAX: (0174) 41-1411

AB

ARTIGO 5 - Esta Lei entrará em vigor no dia 1 (primeiro) de Ja

042

neiro de 1996.

ARTIGO 6 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 26 de Outubro de 1995.

Adelino Bido
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria em data Supra.

Anisio Costa
Secretário

001

Am

043

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 1996 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Receita	Despesa	
	Despesas Correntes	
Impostos	Despesas de Custeio	6.726.000,00
Contribuições	Transferências Correntes	677.000,00
Outras Receitas		7.403.000,00
Despesas Correntes		
Superavit		1.457.000,00
8.860.000,00	8.860.000,00 Totais	8.860.000,00
.....		
Reserva Corrente		1.457.000,00
	Despesas de Capital	
Investimentos		2.207.000,00
Inversões Financeiras		350.000,00
Transferências de Capital		40.000,00
2.597.000,00	2.597.000,00 Totais	2.597.000,00
.....		

Resumo	Receitas	Despesas
Receitas e Despesas Correntes	8.860.000,00	7.403.000,00
Receitas e Despesas de Capital ...	1.140.000,00	2.597.000,00
Total	10.000.000,00	10.000.000,00

Município de General Salgado

Resumo Geral da Receita
Exercício de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

8003
44

Especificação	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
Receitas Correntes			8.860.000,00
Receita Tributaria		1.345.000,00	
Impostos		535.000,00	
Impostos Sobre o Patrimonio e a Renda	450.000,00		
Imp.s/Prop.Predial e Territ. Urbana	350.000,00		
Imposto sobre Propr. Predial Urbana	300.000,00		
Imposto s/ Propr. Territorial Urbana	50.000,00		
Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imoveis	100.000,00		
Impostos S/ a Producao e a Circulacao	85.000,00		
Imposto S/Serviceo de Qualquer Natureza	25.000,00		
Imp.s/Vendas Varejo e Comb.liq.e Gasosos	60.000,00		
Taxas		660.000,00	
Taxas Pelo Exercicio do Poder de Policia	90.000,00		
Licencia p/ Localiz.e Renov.p/Funcionam.	30.000,00		
Funcionamento em Horario Especial	10.000,00		
Comercio Eventual ou Ambulante	10.000,00		
Execucao em Obras Particulares	10.000,00		
Execucao Arruam.Loteam.Terrenos Partic.	10.000,00		
Publicidade	10.000,00		
Ocupacao de Areas em Vias e Lograd.Publ.	10.000,00		
Taxas Pela Prestacao de Servicos	570.000,00		
Expedientes	40.000,00		
Conservacao de Vias e Logradouros Public	60.000,00		
Conservacao de Estradas Municipais	200.000,00		
Remocao de Lixo	80.000,00		
Limpeza Publica	10.000,00		
Iluminacao	140.000,00		
Vigilancia	10.000,00		
Guias e Sarjetas	30.000,00		
Contribuicoes de Melhoria		150.000,00	
Pavimentacao Asfaltica	150.000,00		
Receitas Patrimoniais		210.000,00	
Receitas Imobiliarias		40.000,00	
Alugueis	10.000,00		
Arrendamentos	10.000,00		
Renda de Ocupacao de Imoveis	20.000,00		
Renda de Mercados	10.000,00		
Renda de Terrenos	10.000,00		
Receitas de Valores Mobiliarios		70.000,00	
Juros de Titulos de Renda	50.000,00		
Dividendos	10.000,00		
Participacoes	10.000,00		
Outras Receitas Patrimoniais		100.000,00	

Município de General Salgado

Resumo Geral da Receita
Exercício de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

S. P. 000
AB
45

Especificação	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
Aluguel de Maquinas	100.000,00		
Receita Industrial		880.000,00	
Receita de Serv. Indust. de Utilidade Publ		880.000,00	
Receita Serv. Industr. Utilidade Publica	880.000,00		
Receita de Serv. Inudstr. Agua e Esgoto	550.000,00		
Receita de Servicos de Agua	500.000,00		
Receita de Ligacao de Agua	50.000,00		
Receita de Servicos de Esgoto	300.000,00		
Receita de Ligacao de Esgoto.	30.000,00		
Transferencias Correntes		6.130.000,00	
Transferencias Intergovernamentais		6.020.000,00	
Transferencias da Uniao	2.630.000,00		
Participacao na Receita da Uniao	2.530.000,00		
Cota Parte do Fundo Partic. Municipios	2.000.000,00		
Cota-Parte do Fundo Especial	20.000,00		
Transf. do Imp. s/a Renda Retida na Fonte	30.000,00		
Cota Parte do Imp.s/Propr. Territ. Rural	30.000,00		
Cota-Parte do Imposto sobre Transportes	10.000,00		
C.P. Imp. Unico S/Lubr. Comb. liq. e Gasosos	10.000,00		
C. Parte Adic. Imp. Un. s/Lub. Comb. Liq. Gasos	10.000,00		
Auxilios e/ou Contribuicoes L.B.A.	20.000,00		
F.M.S. - Uniao	300.000,00		
Aux. Minist. Educacao-FAE-Mer. Escolar	100.000,00		
Outras Transferencias da Uniao	100.000,00		
Transferencias dos Estados	3.390.000,00		
Participacao na Receita dos Estados	3.000.000,00		
C. Parte Imp. s/Circ. Mercad. Servicos-ICMS.	2.500.000,00		
C. Parte-Part. Est. na Arrec. do IPI.	300.000,00		
Cota Parte Imp.s/Propr. Veiculo Autom. IPVA	200.000,00		
Outras Transferencias dos Estados	390.000,00		
Aux. Sec. Educacao-Transp. Alunos	50.000,00		
Aux. Sec. Educacao-Merenda Escolar	150.000,00		
Aux. Sec. Prom. Social-Creches	30.000,00		
Aux. Rec. Secret. Agricultura	50.000,00		
Aux. Sec. Esp. Turismo-Fest. Quentao	30.000,00		
Auxilio Recebido do Fundo Social Solidar	50.000,00		
Aux. Rec. Sec. Esp. Turismo-Carnaval	30.000,00		
Transferencias de Instituicoes Privadas		10.000,00	
Transferencias de Convenios		100.000,00	
Fundo Municipal de Saude	100.000,00		
F.M.S. - Estado	100.000,00		
Outras Receitas Correntes		295.000,00	

Município de General Salgado

Resumo Geral da Receita
Exercício de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

001 AB-1046

Classificacao	Desdobramento	Fontes	Categoria Economica
Multas e Juros de Mora		50.000,00	
Indenizacoes e Restituicoes		30.000,00	
Indenizacoes	10.000,00		
Restituicoes	20.000,00		
Receita da Divida Ativa		105.000,00	
Receita da Divida Ativa Tributaria	95.000,00		
Receita da Divida Ativa dos Impostos	35.000,00		
Receita da Divida Ativa das Taxas	50.000,00		
Receita da Divida Ativa Contr.Melhoria	10.000,00		
Receita da Divida Ativa nao Tributaria	10.000,00		
Receitas Diversas		110.000,00	
Receita de Feiras	10.000,00		
Receita de Matadouros	20.000,00		
Receita de Cemiterios	10.000,00		
Outras Receitas Diversas	70.000,00		
Receitas de Capital			1.140.000,00
Operacoes de Credito		100.000,00	
Operacoes de Credito Internas		100.000,00	
Operacoes Creditos Internas p/Contrato	100.000,00		
Alienacao de Bens		20.000,00	
Alienacao de Bens Moveis		10.000,00	
Alienacao de Bens Imoveis		10.000,00	
Transferencias de Capital		810.000,00	
Transferencias Intergovernamentais		650.000,00	
Transferencias da Uniao	200.000,00		
F.N.S. - Uniao	100.000,00		
Outras Transferencias da Uniao	100.000,00		
Transferencias dos Estados	450.000,00		
Outras Transferencias dos Estados	450.000,00		
Secretaria Transp.Terminal Rodoviari	100.000,00		
Aux.Receb.Sec.Agric.p/Term.Arm.Comunit.	100.000,00		
Auxilio Rec.Sec.Promocao Social p/ref.e	100.000,00		
Auxilio Rec.Sec.Educacao p/Refor.Escola	150.000,00		
Transferencias de Instituicoes Privadas		10.000,00	
Transferencias de Convenios		150.000,00	
Fundo Municipal de Saude	150.000,00		
F.N.S. - Estado	150.000,00		
Outras Receitas de Capital		210.000,00	
Outras Receitas		210.000,00	
Total Geral			10.000.000,00

Resumo Geral Salgado

Resumo Geral da Receita
Exercício de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

[Handwritten Signature]
005
ABJ
047

Resumo

Receita Tributaria	1.345.000,00
Receita Patrimonial	210.000,00
Receita Industrial	880.000,00
Transferencias Correntes	6.130.000,00
Outras Receitas Correntes	295.000,00

Total Receitas Correntes	8.860.000,00
Operacoes de Credito	100.000,00
Alienacao de Bens	20.000,00
Transferencias de Capital	810.000,00
Outras Receitas de Capital	210.000,00

Total Receitas de Capital	1.140.000,00
Total Geral	----- 10.000.000,00

Resumo Geral - Natureza da Despesa
Exercício de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Resumo Geral - Natureza da Despesa
Exercício de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

000
13
048

Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
Despesas Correntes			7.403.000,00
Despesas de Custeio			6.726.000,00
Pessoal		2.593.000,00	
Pessoal Civil	2.578.000,00		
Com Recursos da Pre-Escola	5.000,00		
Obrigações Patronais	15.000,00		
Material de Consumo		2.072.000,00	
Aquisição de Genêros Alimentícios		450.000,00	
Mat.Consumo - Festa do Dia da Cidade		30.000,00	
Mat.Consumo - Festa do Quentão		20.000,00	
Mat.Consumo - Festa do Peão		20.000,00	
Serviços de Terceiros e Encargos		2.011.000,00	
Remuneração de Serviços Pessoais	144.000,00		
Outros Serviços e Encargos	1.867.000,00		
Com Recursos do Transp. de Alunos	300.000,00		
Despesas com Viagem	30.000,00		
Outras Despesas Diversas	10.000,00		
Consumo de Energia Elétrica	200.000,00		
Outros Serv.Encargos-Festa da Cidade	20.000,00		
Outros Serv.Encargos-Festa do Quentão	30.000,00		
Outros Serv.Encargos-Festa do Peão	10.000,00		
Diversas Despesas de Custeio		50.000,00	
Sentenças Judiciais	50.000,00		
Transferências Correntes			677.000,00
Transferências a Instituições Privadas		202.000,00	
Subvenções Sociais	202.000,00		
Transferências a Pessoas		145.000,00	
Inativos	50.000,00		
Pensionistas	30.000,00		
Salário-Família	50.000,00		
Apoio Financeiro a Estudantes	15.000,00		
Encargos da Dívida Interna		210.000,00	
de Dívida Contratada	200.000,00		
Correc.Monet.s/Oper.Cred.Antec. Receita	10.000,00		
Contribuições p/ Formação do P.A.S.E.P.		100.000,00	
Pasep c/ Recursos do F.P.M.		50.000,00	
Diversas Transferências Correntes		20.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00		
Despesas de Capital			2.597.000,00
Investimentos			2.207.000,00
Obras e Instalações		1.102.000,00	
Com Recursos do Terminal Rodoviário		20.000,00	

de General Salgado

Resumo Geral - Natureza da Despesa
Exercicio de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

~~007~~ 007 13

149

Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
Equipamentos e Material Permanente		970.000,00	
Diversos Investimentos		135.000,00	
Sentencas Judiciais	135.000,00		350.000,00
Inversoes Financeiras		330.000,00	
Aquisicao de Imoveis		20.000,00	
Diversas Inversoes Financeiras			
Despesas de Exercicios Anteriores	20.000,00		40.000,00
Transferencias de Capital		40.000,00	
Amortizacao da Divida Interna			
Amortizacao de Divida Contratada	40.000,00		
Total Geral			10.000.000,00

de General Salgado

Resumo Geral - Natureza da Despesa
Exercicio de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

S-003 *Am*

050

R e s u m o

Despesas de Custeio	6.726.000,00
Transferencias Correntes	677.000,00

Total Despesas Correntes	7.403.000,00
Investimentos	2.207.000,00
Inversoes Financeiras	350.000,00
Transferencias de Capital	40.000,00

Total Despesas de Capital	2.597.000,00

Total Geral..	10.000.000,00

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
 Exercício de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

[Handwritten signature]
 000/118
 051

de General Salgado

RESIDENCIA

Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
Despesas Correntes			38.000,00
Despesas de Custeio			38.000,00
Pessoal		21.000,00	
Pessoal Civil	21.000,00	17.000,00	
Servicos de Terceiros e Encargos	5.000,00		
Remuneracao de Servicos Pessoais	12.000,00		
Outros Servicos e Encargos			72.000,00
Despesas de Capital			72.000,00
Investimentos		2.000,00	
Obras e Instalacoes		70.000,00	
Equipamentos e Material Permanente			
Total			110.000,00

Sao Paulo
Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

071

173
052

LEGISLATIVO
SECRETARIA DA CAMARA

Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
1.00.00.00 Despesas Correntes			140.000,00
1.00.00.00 Despesas de Custeio			140.000,00
1.00.00.00 Pessoal		80.000,00	
1.00.00.00 Pessoal Civil	70.000,00		
1.00.00.00 Obrigacoes Patronais	10.000,00		
1.00.00.00 Material de Consumo		30.000,00	
1.00.00.00 Servicos de Terceiros e Encargos		30.000,00	
1.00.00.00 Outros Servicos e Encargos	30.000,00		
0.00 Despesas de Capital			60.000,00
1.00.00.00 Investimentos			60.000,00
1.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		60.000,00	
Total			200.000,00

Sao Paulo
Municipal de General Salgado

LEGISLATIVO
LEGISLATIVO

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

070
AB
058

Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
11.90.00.00 Despesas Correntes			90.000,00
11.90.00.00 Despesas de Custeio			90.000,00
11.90.00.00 Pessoal		90.000,00	
11.90.00.00 Pessoal Civil	90.000,00		
Total			90.000,00

Paulo
Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

078

054

DO EXECUTIVO
E

Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
00.00 Despesas Correntes			338.000,00
00.00 Despesas de Custeio			338.000,00
00.00 Pessoal		78.000,00	
00.00 Pessoal Civil	78.000,00		
00.00 Material de Consumo		140.000,00	
00.00 Mat.Consumo - Festa do Dia da Cidade		30.000,00	
00.00 Mat.Consumo - Festa do Quentao		20.000,00	
00.00 Mat.Consumo - Festa do Peao.		20.000,00	
00.00 Servicos de Terceiros e Encargos		120.000,00	
00.00 Outros Servicos e Encargos	120.000,00		
00.00 Outros Serv.Encargos-Festa da Cidade	20.000,00		
00.00 Outros Serv.Encargos-Festa do Quentao	30.000,00		
00.00 Outros Serv.Encargos-Festa do Peao	10.000,00		
00.00 Despesas de Capital			40.000,00
00.00 Investimentos			40.000,00
00.00 Equipamentos e Material Permanente		40.000,00	
Total			378.000,00

de São Paulo
Município de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercício de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

053
055 / 1

SECRETARIA DO EXECUTIVO
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Economicas
00.00.00.00 Despesas Correntes			25.000,00
01.00.00.00 Despesas de Custeio			25.000,00
01.1.00.00.00 Pessoal		5.000,00	
01.1.1.00.00.00 Pessoal Civil	5.000,00		
01.2.00.00.00 Material de Consumo		10.000,00	
01.3.00.00.00 Servicos de Terceiros e Encargos		10.000,00	
01.3.1.00.00.00 Outros Servicos e Encargos	10.000,00		
02.00.00.00 Despesas de Capital			10.000,00
02.1.00.00.00 Investimentos			10.000,00
02.1.1.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	
Total			35.000,00

M. de São Paulo
Cidade Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

~~50~~ 074
058/

COFIA DO EXECUTIVO
SECRETARIA

Item	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
01.0.00.00.00	Despesas Correntes			60.000,00
01.0.00.00.00	Despesas de Custeio			60.000,00
01.0.00.00.00	Pessoal		50.000,00	
01.1.00.00.00	Pessoal Civil	50.000,00		
01.2.00.00.00	Material de Consumo		5.000,00	
01.3.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		5.000,00	
01.4.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
02.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
02.1.00.00.00	Investimentos			5.000,00
02.2.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
	Total			65.000,00

• Sao Paulo
Município de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

~~075~~
075
057

CHEFIA DO EXECUTIVO
PROCURADORIA

Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
11.00.00.00 Despesas Correntes			59.000,00
11.00.00.00 Despesas de Custeio			59.000,00
11.00.00.00 Pessoal		15.000,00	
11.00.00.00 Pessoal Civil	15.000,00		
11.00.00.00 Material de Consumo		5.000,00	
11.00.00.00 Servicos de Terceiros e Encargos		39.000,00	
11.00.00.00 Remuneracao de Servicos Pessoais	34.000,00		
11.00.00.00 Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
11.00.00.00 Despesas de Capital			5.000,00
11.00.00.00 Investimentos			5.000,00
11.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
Total			64.000,00

Sao Paulo
Cidade Municipal de General Salgado

Matureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

CHEFIA DO EXECUTIVO
RENTUACAO E FISCALIZACAO

078

058

Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
11.00.00.00 Despesas Correntes			50.000,00
11.00.00.00 Despesas de Custeio			50.000,00
11.00.00.00 Pessoal		20.000,00	
11.00.00.00 Pessoal Civil	20.000,00		
11.00.00.00 Material de Consumo		10.000,00	
11.00.00.00 Servicos de Terceiros e Encargos		20.000,00	
11.00.00.00 Remuneracao de Servicos Pessoais	10.000,00		
11.00.00.00 Outros Servicos e Encargos	10.000,00		
11.00.00.00 Despesas de Capital			10.000,00
11.00.00.00 Investimentos			10.000,00
11.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	
Total			60.000,00

Paulo
Municipal de General Salgado

Matureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

~~073~~

AB:~B:
059

PO EXECUTIVO
IA

Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
00.00 Despesas Correntes			45.000,00
00.00 Despesas de Custeio			45.000,00
00.00 Pessoal	35.000,00	35.000,00	
00.00 Pessoal Civil		5.000,00	
00.00 Material de Consumo		5.000,00	
00.00 Servicos de Terceiros e Encargos	5.000,00		
00.00 Outros Servicos e Encargos			5.000,00
00.00 Despesas de Capital			5.000,00
00.00 Investimentos		5.000,00	
00.00 Equipamentos e Material Permanente			5.000,00
Total			50.000,00

São Paulo
Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

078

TR-1
160

SECRETARIA DO EXECUTIVO
FAMILIARIDADE E PROCESSAMENTO DE DADOS

Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
11.1.00.00 Despesas Correntes			200.000,00
11.1.00.00 Despesas de Custeio			180.000,00
11.1.00.00 Pessoal		90.000,00	
11.1.00.00 Pessoal Civil	90.000,00		
11.1.00.00 Material de Consumo		20.000,00	
11.1.00.00 Servicos de Terceiros e Encargos		20.000,00	
11.1.00.00 Outros Servicos e Encargos	20.000,00		
11.1.00.00 Diversas Despesas de Custeio		50.000,00	
11.1.00.00 Sentencas Judiciarias	50.000,00		
11.1.00.00 Transferencias Correntes			20.000,00
11.1.00.00 Diversas Transferencias Correntes		20.000,00	
11.1.00.00 Despesas de Exercicios Anteriores	20.000,00		
11.2.00.00 Despesas de Capital			160.000,00
11.2.00.00 Investimentos			140.000,00
11.2.00.00 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	
11.2.00.00 Diversos Investimentos		130.000,00	
11.2.00.00 Sentencas Judiciarias	130.000,00		
11.2.00.00 Inversoes Financeiras			20.000,00
11.2.00.00 Diversas Inversoes Financeiras		20.000,00	
11.2.00.00 Despesas de Exercicios Anteriores	20.000,00		
Total			360.000,00

de São Paulo
Município de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

~~4~~
070
061

SECRETARIA DO EXECUTIVO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL

Item	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
11.00.00.00	Despesas Correntes			15.000,00
11.00.00.00	Despesas de Custeio			15.000,00
11.00.00.00	Pessoal		5.000,00	
11.00.00.00	Pessoal Civil	5.000,00		
11.00.00.00	Material de Consumo		5.000,00	
11.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		5.000,00	
11.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
11.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
11.00.00.00	Investimentos			5.000,00
11.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
Total				20.000,00

de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

062

DESENVOLVIMENTO
DE OBRAS

Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
Despesas Correntes			190.000,00
Despesas de Custeio			190.000,00
Pessoal		150.000,00	
Pessoal Civil	150.000,00		
Material de Consumo		30.000,00	
Servicos de Terceiros e Encargos		10.000,00	
Remuneracao de Servicos Pessoais	5.000,00		
Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
Despesas de Capital			160.000,00
Investimentos			110.000,00
Obras e Instalacoes		100.000,00	
Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	
Inversoes financeiras			50.000,00
Aquisicao de Imoveis		50.000,00	
Total			350.000,00

São Paulo
Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

~~10~~ 081
A
063

UNIDADE DO EXECUTIVO
PAGAMENTO PESSOAL

Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
11.00.00 Despesas Correntes			60.000,00
11.00.00 Despesas de Custeio			60.000,00
11.00.00 Pessoal		35.000,00	
11.00.00 Pessoal Civil	35.000,00	15.000,00	
11.00.00 Material de Consumo		10.000,00	
11.00.00 Servicos de Terceiros e Encargos			
11.00.00 Outros Servicos e Encargos	10.000,00		
11.00.00 Despesas de Capital			10.000,00
11.00.00 Investimentos		10.000,00	10.000,00
11.00.00 Equipamentos e Material Permanente			
Total			70.000,00

São Paulo
 Municipal de General Salgado
 EXECUTIVO
 MUNICIPAL DE HABITACAO

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
 Exercício de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

080
 064

Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
Despesas Correntes			25.000,00
Despesas de Custeio			25.000,00
Pessoal		5.000,00	
Pessoal Civil	5.000,00		
Material de Consumo		5.000,00	
Servicos de Terceiros e Encargos		15.000,00	
Remuneracao de Servicos Pessoais	10.000,00		
Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
Despesas de Capital			80.000,00
Investimentos			40.000,00
Obras e Instalacoes		40.000,00	
Inversoes Financeiras			40.000,00
Aquisicao de Imoveis		40.000,00	
Total			105.000,00

Sao Paulo
Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

065

ORÇAMENTO EXECUTIVO
BENEFICIÁRIO

Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
11.00.00 Despesas Correntes			
11.00.00 Despesas de Custeio			58.000,00
11.00.00 Pessoal			58.000,00
11.00.00 Pessoal Civil	38.000,00	38.000,00	
11.00.00 Material de Consumo		15.000,00	
11.00.00 Servicos de Terceiros e Encargos		5.000,00	
11.00.00 Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
11.00.00 Despesas de Capital			
11.00.00 Investimentos			20.000,00
11.00.00 Obras e Instalacoes		10.000,00	20.000,00
11.00.00 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	
Total			78.000,00

São Paulo
Município de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercício de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

SECRETARIA DO EXECUTIVO
DEPARTAMENTO REGIONAL DO TRABALHO

10 084 066

Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Economicas
11.90.00.00 Despesas Correntes			15.000,00
11.90.00.00 Despesas de Custeio			15.000,00
11.90.00.00 Pessoal		5.000,00	
11.90.00.00 Pessoal Civil	5.000,00		
11.90.00.00 Material de Consumo		5.000,00	
11.90.00.00 Servicos de Terceiros e Encargos		5.000,00	
11.90.00.00 Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
11.90.00.00 Despesas de Capital			5.000,00
11.90.00.00 Investimentos			5.000,00
11.90.00.00 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
Total			20.000,00

de São Paulo
Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

~~10~~ 035 Af
067

SECRETARIA DO EXECUTIVO
ELEITORAL

Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
11.00.00.00 Despesas Correntes			
11.00.00.00 Despesas de Custeio			15.000,00
11.00.00.00 Pessoal			15.000,00
11.00.00.00 Pessoal Civil		5.000,00	
11.00.00.00 Material de Consumo	5.000,00		
11.00.00.00 Servicos de Terceiros e Encargos		5.000,00	
11.00.00.00 Outros Servicos e Encargos	5.000,00	5.000,00	
11.00.00.00 Despesas de Capital			
11.00.00.00 Investimentos			5.000,00
11.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	5.000,00
Total			20.000,00

São Paulo
Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

068
068

SECRETARIA DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
1.1.1.00.00 Despesas Correntes			15.000,00
1.1.1.00.00 Despesas de Custeio			15.000,00
1.1.1.00.00 Material de Consumo		5.000,00	
1.1.1.00.00 Servicos de Terceiros e Encargos		10.000,00	
1.1.1.00.00 Remuneracao de Servicos Pessoais	5.000,00		
1.1.1.00.00 Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
1.1.1.00.00 Despesas de Capital			5.000,00
1.1.1.00.00 Investimentos			5.000,00
1.1.1.00.00 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
Total			20.000,00

São Paulo
Municipal de General Salgado

Maturza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

~~087~~ 087
ABZ
069

RAMO EXECUTIVO
RENTAMENTO E CADASTRO FISCAIS

Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
R.00.00 Despesas Correntes			
R.00.00 Despesas de Custeio			72.000,00
R.00.00 Pessoal			72.000,00
R.00.00 Pessoal Civil	57.000,00	57.000,00	
R.00.00 Material de Consumo		10.000,00	
R.00.00 Servicos de Terceiros e Encargos		5.000,00	
R.00.00 Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
R.00.00 Despesas de Capital			
R.00.00 Investimentos			10.000,00
R.00.00 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	10.000,00
Total			82.000,00

Maturiza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
 Exercicio de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

60 040 / 73
 070

Plano de General Salgado

EXECUTIVO
 ORÇAMENTARIA

Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
Despesas Correntes			35.000,00
Despesas de Custeio			35.000,00
Pessoal		15.000,00	
Pessoal Civil	15.000,00		
Material de Consumo		15.000,00	
Servicos de Terceiros e Encargos		5.000,00	
Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
Despesas de Capital			10.000,00
Investimentos			10.000,00
Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	
Total			45.000,00

Município de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

000000
AB
071

ORÇAMENTO EXECUTIVO

Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
Despesas Correntes			30.000,00
Despesas de Custeio			30.000,00
Pessoal		15.000,00	
Pessoal Civil	15.000,00		
Material de Consumo		5.000,00	
Servicos de Terceiros e Encargos		10.000,00	
Remuneracao de Servicos Pessoais	5.000,00		
Doutros Servicos e Encargos	5.000,00		
Despesas de Capital			110.000,00
Investimentos			80.000,00
Obras e Instalacoes		30.000,00	
Equipamentos e Material Permanente		50.000,00	
Inversoes Financeiras			30.000,00
Aquisicao de Imoveis		30.000,00	
Total			140.000,00

60 030 / 072

de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

ATIVO

especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
Despesas Correntes			25.000,00
Despesas de Custeio			25.000,00
Pessoal		15.000,00	
Pessoal Civil	15.000,00		
Material de Consumo		5.000,00	
Serv' de Terceiros e Encargos		5.000,00	
Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
Despesas de Capital			25.000,00
Investimentos			15.000,00
Obras e Instalacoes		10.000,00	
Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
Inversoes Financeiras			10.000,00
Aquisicao de Imoveis		10.000,00	
Total			50.000,00

União
Município de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercício de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

001 AB
078

EXECUTIVO
RECEITAS

Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Economicas
Despesas Correntes			72.000,00
Despesas de Custeio			72.000,00
Pessoal		22.000,00	
Pessoal Civil	22.000,00		
Material de Consumo		5.000,00	
Servicos de Terceiros e Encargos		45.000,00	
Remuneracao de Servicos Pessoais	5.000,00		
Outros Servicos e Encargos	40.000,00		
Despesas de Capital			35.000,00
Investimentos			20.000,00
Obras e Instalacoes		10.000,00	
Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	
Inversoes Financeiras			15.000,00
Aquisicao de Imoveis		15.000,00	
Total			107.000,00

Estado
Município de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercício de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

000 / 73

074

EXECUTIVO
ORÇAMENTO MILITAR

Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Economicas
Despesas Correntes			32.000,00
Despesas de Custeio			32.000,00
Pessoal		22.000,00	
Pessoal Civil	22.000,00		
Material de Consumo		5.000,00	
Servicos de Terceiros e Encargos		5.000,00	
Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
Despesas de Capital			5.000,00
Investimentos			5.000,00
Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
Total			37.000,00

Município de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

10.099

ATB
075

EXECUTIVO

Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
Despesas Correntes			
Despesas de Custeio			15.000,00
Pessoal			15.000,00
Pessoal Civil	5.000,00	5.000,00	
Material de Consumo		5.000,00	
Servicos de Terceiros e Encargos		5.000,00	
Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
Despesas de Capital			
Investimentos			5.000,00
Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
Total			20.000,00

São Paulo
Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

004
076

RETA DO EXECUTIVO
ESANCA PUBLICA

Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
100.00.00 Despesas Correntes			10.000,00
100.00.00 Despesas de Custeio			10.000,00
100.00.00 Material de Consumo		5.000,00	
100.00.00 Servicos de Terceiros e Encargos		5.000,00	
100.00.00 Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
	Total		10.000,00

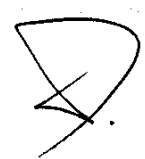
Sao Paulo
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
 Exercicio de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

2
 000
 077 A

SECRETARIA DO EXECUTIVO
 RECEITA INTERNA

Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
11.00.00.00 Despesas Correntes			210.000,00
11.00.00.00 Transferencias Correntes			210.000,00
11.00.00.00 Encargos da Divida Interna		210.000,00	
11.00.00.00 Juros da Divida Contratada	200.000,00		
11.00.00.00 Correc.Monet.s/Oper.Cred.Antec. Receita	10.000,00		
11.00.00.00 Despesas de Capital			40.000,00
11.00.00.00 Transferencias de Capital			40.000,00
11.00.00.00 Amortizacao da Divida Interna		40.000,00	
11.00.00.00 Amortizacao de Divida Contratada	40.000,00		
Total			250.000,00


 038
 078

Paulo
 Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
 Exercicio de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

DO EXECUTIVO
 ADMINISTRACAO-ENSINO FUNDAMENTAL

Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
00.00 Despesas Correntes			5.000,00
00.00 Despesas de Custeio			5.000,00
00.00 Pessoal		5.000,00	
00.00 Pessoal Civil	5.000,00		
Total			5.000,00

Sao Paulo
Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

007
079

CAIXA DO EXECUTIVO
FUNDO FUNDAMENTAL

Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
00.00.00 Despesas Correntes			
00.00.00 Despesas de Custeio			2.140.000,00
00.00.00 Pessoal			2.085.000,00
00.00.00 Pessoal Civil		555.000,00	
00.00.00 Com Recursos da Pre-Escola	555.000,00		
00.00.00 Material de Consumo	5.000,00		
00.00.00 Aquisicao de Generos Alimenticios		870.000,00	
00.00.00 Servicos de Terceiros e Encargos		450.000,00	
00.00.00 Remuneracao de Servicos Pessoais		660.000,00	
00.00.00 Outros Servicos e Encargos	10.000,00		
00.00.00 Com Recursos do Transp. de Alunos	650.000,00		
00.00.00 Transferencias Correntes	300.000,00		
00.00.00 Transferencias a Instituicoes Privadas			55.000,00
00.00.00 Subvencoes Sociais		50.000,00	
00.00.00 Transferencias a Pessoas	50.000,00		
00.00.00 Apoio Financeiro a Estudantes		5.000,00	
00.00.00 Despesas de Capital			
00.00.00 Investimentos			360.000,00
00.00.00 Obras e Instalacoes			355.000,00
00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		250.000,00	
00.00.00 Diversos Investimentos		100.000,00	
00.00.00 Sentencas Judiciais		5.000,00	
00.00.00 Inversoes Financeiras	5.000,00		
00.00.00 Aquisicao de Imoveis			5.000,00
		5.000,00	
Total			2.500.000,00

D.

São Paulo
Município de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercício de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64


000
080
A/B

UNIDADE EXECUTIVA
UNIDADE SUPLETIVA

Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
21.00.00 Despesas Correntes			21.000,00
21.00.00 Despesas de Custeio			21.000,00
21.00.00 Pessoal		6.000,00	
21.00.00 Pessoal Civil	6.000,00		
21.00.00 Material de Consumo		5.000,00	
21.00.00 Servicos de Terceiros e Encargos		10.000,00	
21.00.00 Remuneracao de Servicos Pessoais	5.000,00		
21.00.00 Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
21.00.00 Despesas de Capital			5.000,00
21.00.00 Investimentos			5.000,00
21.00.00 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
Total			26.000,00

São Paulo
Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64


081

PLANO DO EXECUTIVO
REVENHA FISICA E DESPORTOS

Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
M.00.00 Despesas Correntes			52.000,00
M.00.00 Despesas de Custeio			42.000,00
M.00.00 Pessoal		12.000,00	
M.00.00 Pessoal Civil	12.000,00		
M.00.00 Material de Consumo		10.000,00	
M.00.00 Servicos de Terceiros e Encargos		20.000,00	
M.00.00 Remuneracao de Servicos Pessoais	5.000,00		
M.00.00 Outros Servicos e Encargos	15.000,00		
M.00.00 Transferencias Correntes			10.000,00
M.00.00 Transferencias a Instituicoes Privadas		10.000,00	
M.00.00 Subvencoes Sociais	10.000,00		
M.00.00 Despesas de Capital			40.000,00
M.00.00 Investimentos			20.000,00
M.00.00 Obras e Instalacoes		15.000,00	
M.00.00 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
M.00.00 Inversoes Financeiras			20.000,00
M.00.00 Aquisicao de Imoveis		20.000,00	
Total			92.000,00

São Paulo
Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

500100
173
082

TIPO EXECUTIVO

Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
9.00.00 Despesas Correntes			25.000,00
9.00.00 Despesas de Custeio			25.000,00
9.00.00 Pessoal		10.000,00	
9.00.00 Pessoal Civil	10.000,00		
9.00.00 Material de Consumo		5.000,00	
9.00.00 Servicos de Terceiros e Encargos		10.000,00	
9.00.00 Remuneracao de Servicos Pessoais	5.000,00		
9.00.00 Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
9.00.00 Despesas de Capital			20.000,00
9.00.00 Investimentos			20.000,00
9.00.00 Obras e Instalacoes		10.000,00	
9.00.00 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	
	T o t a l		45.000,00

Paulo
Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

00 EXECUTIVO
00 ESPECIAL

Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
00.00 Despesas Correntes			37.000,00
00.00 Despesas de Custeio			25.000,00
00.00 Pessoal		5.000,00	
00.00 Pessoal Civil	5.000,00		
00.00 Material de Consumo		5.000,00	
00.00 Servicos de Terceiros e Encargos		15.000,00	
00.00 Remuneracao de Servicos Pessoais	10.000,00		
00.00 Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
00.00 Transferencias Correntes			12.000,00
00.00 Transferencias a Instituicoes Privadas		12.000,00	
00.00 Subvencoes Sociais	12.000,00		
00.00 Despesas de Capital			25.000,00
00.00 Investimentos			25.000,00
00.00 Obras e Instalacoes		15.000,00	
00.00 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	
Total			62.000,00

060101 AB.3
083 3

9

Sao Paulo
Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

103/Ar
84

PLANO EXECUTIVO
PLANO SUPERIOR

Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
11.00.00 Despesas Correntes			20.000,00
11.00.00 Despesas de Custeio			10.000,00
11.00.00 Material de Consumo		5.000,00	
11.00.00 Servicos de Terceiros e Encargos		5.000,00	
11.00.00 Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
11.00.00 Transferencias Correntes			10.000,00
11.00.00 Transferencias a Pessoas		10.000,00	
11.00.00 Apoio financeiro a Estudantes	10.000,00		
Total			20.000,00

9

São Paulo
Município de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

103
Ar.
085

SECRETARIA DO EXECUTIVO
MUNICIPAL DE URBANISMO - ADMINISTRACAO

Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
11.00.00.00 Despesas Correntes			15.000,00
11.00.00.00 Despesas de Custeio			15.000,00
11.00.00.00 Pessoal		5.000,00	
11.00.00.00 Pessoal Civil	5.000,00		
11.00.00.00 Material de Consumo		5.000,00	
11.00.00.00 Servicos de Terceiros e Encargos		5.000,00	
11.00.00.00 Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
11.00.00.00 Despesas de Capital			10.000,00
11.00.00.00 Investimentos			10.000,00
11.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	
Total			25.000,00



Município de Paulo
Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

104

AB-
086

EXECUTIVO
MUNICIPAL DE URBANISMO - LIMPEZA PUBLICA

Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
M.00.00 Despesas Correntes			190.000,00
M.00.00 Despesas de Custeio			190.000,00
M.00.00 Pessoal		100.000,00	
M.00.00 Pessoal Civil	100.000,00		
M.00.00 Material de Consumo		60.000,00	
M.00.00 Servicos de Terceiros e Encargos		30.000,00	
M.00.00 Outros Servicos e Encargos	30.000,00		
M.00.00 Despesas de Capital			100.000,00
M.00.00 Investimentos			100.000,00
M.00.00 Equipamentos e Material Permanente		100.000,00	
Total			290.000,00

Handwritten mark resembling a stylized 'S' or '3'.

São Paulo
Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

105/13.
087

AREA DO EXECUTIVO
ILUMINACAO E URBANISMO - ILUMINACAO PUBL.

Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
01.00.00.00 Despesas Correntes			220.000,00
01.00.00.00 Despesas de Custeio			220.000,00
01.00.00.00 Material de Consumo		10.000,00	
01.00.00.00 Servicos de terceiros e Encargos		210.000,00	
01.00.00.00 Outros Servicos e Encargos	210.000,00		
01.06.00.00 Outras Despesas Diversas	10.000,00		
01.00.00.00 Despesas de Capital			35.000,00
01.00.00.00 Investimentos			35.000,00
01.00.00.00 Obras e Instalacoes		30.000,00	
01.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
Total			255.000,00

9.

100 AB: 088

Município de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1976 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

UNIC EXECUTIVO
CATEGORIA URBANISMO - CEMITERIO MUNIC.

Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
Despesas Correntes			25.000,00
Despesas de Custeio			25.000,00
Pessoal		15.000,00	
Pessoal Civil	15.000,00		
Material de Consumo		5.000,00	
Servicos de Terceiros e Encargos		5.000,00	
Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
Despesas de Capital			60.000,00
Investimentos			40.000,00
Obras e Instalacoes		30.000,00	
Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	
Inversoes Financeiras			20.000,00
Aquisicao de Imoveis		20.000,00	
Total			85.000,00

9

10/11/74
089

São Paulo
Município de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercício de 1976 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

PLANO EXECUTIVO
MANTENCAO E URBANISMO - RUAS, PARQ., JARD.

Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
1.00.00.00 Despesas Correntes			145.000,00
1.00.00.00 Despesas de Custeio			145.000,00
1.00.00.00 Pessoal		60.000,00	
1.00.00.00 Pessoal Civil	60.000,00		
1.00.00.00 Material de Consumo		50.000,00	
1.00.00.00 Servicos de Terceiros e Encargos		35.000,00	
1.00.00.00 Remuneracao de Servicos Pessoais	5.000,00		
1.00.00.00 Outros Servicos e Encargos	30.000,00		
1.00.00.00 Despesas de Capital			250.000,00
1.00.00.00 Investimentos			250.000,00
1.00.00.00 Obras e Instalacoes		200.000,00	
1.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		50.000,00	
Total			395.000,00

[Handwritten mark]

100 / 130
090

São Paulo
Município de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

ÓRGÃO EXECUTIVO
SERVIÇO URBANISMO - GUARDA NOTURNA

Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.00.00 Despesas Correntes			15.000,00
4.10.00 Despesas de Custeio			15.000,00
4.11.00 Pessoal		5.000,00	
4.11.01 Pessoal Civil	5.000,00		
4.12.00 Material de Consumo		5.000,00	
4.13.00 Serviços de Terceiros e Encargos		5.000,00	
4.13.01 Outros Serviços e Encargos	5.000,00		
4.20.00 Despesas de Capital			5.000,00
4.21.00 Investimentos			5.000,00
4.21.01 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
Total			20.000,00

D.

100 / 100 / 100

091

São Paulo
Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

PLANO EXECUTIVO
MUNICÍPIO - MATACOURO

Especificação	Decdobramento	Elemento	Categoria Economica
00.00.00 Despesas Correntes			34.000,00
00.00.00 Despesas de Custeio			34.000,00
00.00.00 Pessoal		1.000,00	
00.00.00 Pessoal Civil	7.000,00		
00.00.00 Material de Consumo		12.000,00	
00.00.00 Servicos de Terceiros e Encargos		15.000,00	
00.00.00 Outros Servicos e Encargos	15.000,00		
00.00.00 Despesas de Capital			60.000,00
00.00.00 Investimentos			60.000,00
00.00.00 Obras e Instalacoes		10.000,00	
00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		50.000,00	
Total			94.000,00

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
092

Sao Paulo
Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

SECRETARIA DO EXECUTIVO
INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E TURISMO

Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
11.00.00.00 Despesas Correntes			
11.00.00.00 Despesas de Custeio			30.000,00
11.00.00.00 Pessoal			30.000,00
11.00.00.00 Pessoal Civil	5.000,00	5.000,00	
11.00.00.00 Material de Consumo		10.000,00	
11.00.00.00 Servicos de Terceiros e Encargos		15.000,00	
11.00.00.00 Remuneracao de Servicos Pessoais	5.000,00		
11.00.00.00 Outros Servicos e Encargos	10.000,00		
11.00.00.00 Despesas de Capital			
11.00.00.00 Investimentos			70.000,00
11.00.00.00 Obras e Instalacoes		30.000,00	30.000,00
11.00.00.00 Inversoes financeiras			40.000,00
11.00.00.00 Aquisicao de Imoveis		40.000,00	
Total			100.000,00

D.

111

093

São Paulo
Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

MANEJO EXECUTIVO
SAUDE E SANEAMENTO - SAUDE

Es	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
110.00.00	Despesas Correntes			830.000,00
110.00.00	Despesas de Custeio			739.000,00
110.00.00	Pessoal		400.000,00	
110.00.00	Pessoal Civil	400.000,00		
110.00.00	Material de Consumo		250.000,00	
110.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		80.000,00	
110.00.00	Remuneracao de Servicos Pessoais	10.000,00		
110.00.00	Outros Servicos e Encargos	70.000,00		
110.00.00	Despesas com Viagem	30.000,00		
110.00.00	Transferencias Correntes			100.000,00
110.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas		100.000,00	
110.00.00	Subvencoes Sociais	100.000,00		
110.00.00	Despesas de Capital			100.000,00
110.00.00	Investimentos			70.000,00
110.00.00	Obras e Instalacoes		50.000,00	
110.00.00	Equipamentos e Material Permanente		40.000,00	
110.00.00	Inversoes Financeiras			10.000,00
110.00.00	Aquisicao de Imoveis		10.000,00	
	Total			930.000,00

9

113

13


094

São Paulo
Município de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercício de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

GRUPO EXECUTIVO
ELEMENTO - SERVIÇO DE AGUA

Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
0000.00 Despesas Correntes			360.000,00
0000.00 Despesas de Custeio			360.000,00
0000.00 Pessoal		70.000,00	
0000.00 Pessoal Civil	70.000,00		
0000.00 Material de Consumo		50.000,00	
0000.00 Servicos de Terceiros e Encargos		240.000,00	
0000.00 Outros Servicos e Encargos	240.000,00		
0000.00 Consumo de Energia Eletrica	200.000,00		
0000.00 Despesas de Capital			110.000,00
0000.00 Investimentos			100.000,00
0000.00 Obras e Instalacoes		50.000,00	
0000.00 Equipamentos e Material Permanente		50.000,00	
0000.00 Inversoes Financeiras			10.000,00
0000.00 Aquisicao de Imoveis		10.000,00	
Total			470.000,00


 113
 095

São Paulo
 Prefeitura Municipal de General Salgado
 SERVIÇO EXECUTIVO
 DEBIMENTO - SERVIÇO DE ESGOTO

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
 Exercício de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
11.00.00 Despesas Correntes			80.000,00
11.00.00 Despesas de Custeio			80.000,00
11.00.00 Pessoal			
11.00.00 Pessoal Civil	20.000,00	20.000,00	
11.00.00 Material de Consumo			
11.00.00 Servicos de Terceiros e Encargos		40.000,00	
11.00.00 Outros Servicos e Encargos	20.000,00	20.000,00	
11.00.00 Despesas de Capital			
11.00.00 Investimentos			200.000,00
11.00.00 Obras e Instalacoes			150.000,00
11.00.00 Equipamentos e Material Permanente		100.000,00	
11.00.00 Inversoes financeiras		50.000,00	
11.00.00 Aquisicao de Imoveis		50.000,00	50.000,00
Total			280.000,00

2

0.0.113/13-

096

São Paulo
Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

RETA DO EXECUTIVO
PREVIDENCIA E PREVIDENCIA - ASSISTENCIA

Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
100.00.00 Despesas Correntes			80.000,00
100.00.00 Despesas de Custeio			50.000,00
100.00.00 Pessoal		30.000,00	
100.00.00 Pessoal Civil	30.000,00		
100.00.00 Material de Consumo		10.000,00	
100.00.00 Servicos de Terceiros e Encargos		10.000,00	
100.00.00 Remuneracao de Servicos Pessoais	5.000,00		
100.00.00 Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
100.00.00 Transferencias Correntes			30.000,00
100.00.00 Transferencias a Instituicoes Privadas		30.000,00	
100.00.00 Subvencoes Sociais	30.000,00		
100.00.00 Despesas de Capital			60.000,00
100.00.00 Investimentos			50.000,00
100.00.00 Obras e Instalacoes		40.000,00	
100.00.00 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	
100.00.00 Inversoes financeiras			10.000,00
100.00.00 Aquisicao de Imoveis		10.000,00	
Total			140.000,00

São Paulo
Município de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

9

11-AB

097

UNIDADE DO EXECUTIVO
PREVIDENCIA E PREVIDENCIA - PREVIDENCIA

Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
01.00.00 Despesas Correntes			235.000,00
01.00.00 Despesas de Custeio			5.000,00
01.00.00 Pessoal		5.000,00	
01.00.00 Obrigacoes Patronais	5.000,00		
01.00.00 Transferencias Correntes			230.000,00
01.00.00 Transferencias a Pessoas		130.000,00	
01.00.00 Inativos	50.000,00		
01.00.00 Pensionistas	30.000,00		
01.00.00 Salario-Familia	50.000,00		
01.00.00 Contribuicoes p/ Formacao do P.A.S.E.P.		100.000,00	
01.00.00 Pasep c/ Recursos do F.P.M.		50.000,00	
Total			235.000,00

D.

116

098

A.B.

São Paulo
Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

UNIDADE DO EXECUTIVO
RESUMO

7	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
110.00.00	Despesas Correntes			905.000,00
110.00.00	Despesas de Custeio			905.000,00
110.00.00	Pessoal		400.000,00	
110.00.00	Pessoal Civil	400.000,00		
110.00.00	Material de Consumo		300.000,00	
110.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		205.000,00	
110.00.00	Remuneracao de Servicos Pessoais	5.000,00		
110.00.00	Outros Servicos e Encargos	200.000,00		
110.00.00	Despesas de Capital			190.000,00
110.00.00	Investimentos			170.000,00
110.00.00	Obras e Instalacoes		70.000,00	
110.00.00	Com Recursos do Terminal Rodoviario		20.000,00	
110.00.00	Equipamentos e Material Permanente		100.000,00	
110.00.00	Inversoes Financeiras			20.000,00
110.00.00	Aquisicao de Imoveis		20.000,00	
	Total			1.095.000,00

00117

Am
099

São Paulo Demonstração da Despesa por Unidades Orcamentarias segundo as Categorias Economicas
Município de General Salgado Exercício de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes		Transferencias Correntes	Total
	Despesas de Custeio			
	Pessoal	Outras		
RESIDENCIA	21.000,00	17.000,00		38.000,00
ALUGUELO	90.000,00			90.000,00
MANUTENCAO	80.000,00	60.000,00		140.000,00
PREVIDENCIA	78.000,00	260.000,00		338.000,00
PREVIDENCIA - SOLIDARIEDADE	5.000,00	20.000,00		25.000,00
PREVIDENCIA - INVALIDIDADE	50.000,00	10.000,00		60.000,00
PREVIDENCIA - ACIDENTE	15.000,00	44.000,00		59.000,00
PREVIDENCIA - ENVELHECIMENTO	20.000,00	30.000,00		50.000,00
PREVIDENCIA - SAUDE	35.000,00	10.000,00		45.000,00
PREVIDENCIA - PROCESSAMENTO DE DADOS	90.000,00	90.000,00	20.000,00	200.000,00
PREVIDENCIA - PASSAGENS E MATERIAL	5.000,00	10.000,00		15.000,00
PREVIDENCIA - PASSAGENS	150.000,00	40.000,00		190.000,00
PREVIDENCIA - PESSOAL	35.000,00	25.000,00		60.000,00
PREVIDENCIA - PASSAGENS DE HABITACAO	5.000,00	20.000,00		25.000,00
PREVIDENCIA - PASSAGENS	38.000,00	20.000,00		58.000,00
PREVIDENCIA - PASSAGENS REGIONAL DO TRABALHO	5.000,00	10.000,00		15.000,00
PREVIDENCIA - PASSAGENS	5.000,00	10.000,00		15.000,00
PREVIDENCIA - PASSAGENS - FINANCIAMENTO		15.000,00		15.000,00
PREVIDENCIA - PASSAGENS - CADASTRO FISCALIS	57.000,00	15.000,00		72.000,00
PREVIDENCIA - PASSAGENS - COPIA	15.000,00	20.000,00		35.000,00
PREVIDENCIA - PASSAGENS	15.000,00	15.000,00		30.000,00
PREVIDENCIA - PASSAGENS	15.000,00	10.000,00		25.000,00
PREVIDENCIA - PASSAGENS	22.000,00	50.000,00		72.000,00
PREVIDENCIA - PASSAGENS MILITAR	22.000,00	10.000,00		32.000,00
PREVIDENCIA - PASSAGENS	5.000,00	10.000,00		15.000,00
PREVIDENCIA - PASSAGENS		10.000,00		10.000,00
PREVIDENCIA - PASSAGENS			210.000,00	210.000,00
PREVIDENCIA - PASSAGENS - ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00			5.000,00
PREVIDENCIA - PASSAGENS	555.000,00	1.510.000,00	55.000,00	2.140.000,00
PREVIDENCIA - PASSAGENS	6.000,00	15.000,00		21.000,00
PREVIDENCIA - PASSAGENS	12.000,00	30.000,00	10.000,00	52.000,00
PREVIDENCIA - PASSAGENS	10.000,00	15.000,00		25.000,00
PREVIDENCIA - PASSAGENS	5.000,00	20.000,00	12.000,00	37.000,00
PREVIDENCIA - PASSAGENS		10.000,00	10.000,00	20.000,00
PREVIDENCIA - PASSAGENS - ADMINISTRACAO	5.000,00	10.000,00		15.000,00
PREVIDENCIA - PASSAGENS - LIMPEZA PUBLICA	100.000,00	90.000,00		190.000,00
PREVIDENCIA - PASSAGENS - ILUMINACAO PUBL.		220.000,00		220.000,00
PREVIDENCIA - PASSAGENS - CEMITERIO MUNIC.	15.000,00	10.000,00		25.000,00
PREVIDENCIA - PASSAGENS - RUAS, PARQ., JARD.	10.000,00	85.000,00		145.000,00
PREVIDENCIA - PASSAGENS - GUARDA NOTURNA	5.000,00	10.000,00		15.000,00

Estado
 Demonstração da Despesa por Unidades Orcamentarias segundo as Categorias Economicas
 do Conselho de General Salgado Exercício de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

119
 FB
 100

----- Despesas Correntes -----				
	----- Despesas de Custeio -----		Transferencias Correntes	Total
	Pessoal	Outras		
ALMOXARFARIA	7.000,00	27.000,00		34.000,00
ALUGUEIRO, SERVICOS E TURISMO	5.000,00	25.000,00		30.000,00
ALUGUEIRO - SAUDE	400.000,00	330.000,00	100.000,00	830.000,00
SERVICO DE AGUA	70.000,00	290.000,00		360.000,00
SERVICO DE ESGOTO	20.000,00	60.000,00		80.000,00
PREVIDENCIA - ASSISTENCIA	30.000,00	20.000,00	30.000,00	80.000,00
PREVIDENCIA - PREVIDENCIA	5.000,00		230.000,00	235.000,00
	400.000,00	505.000,00		905.000,00
	2.593.000,00	4.133.000,00	677.000,00	7.403.000,00

Demonstração da Despesa por Unidades Orcamentarias segundo as Categorias Economicas
 Balanço Geral Salgado Exercício de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

113
 A B
 101

----- Despesas de Capital -----

	Investimentos	Inversoes Financeiras	Transferencias de Capital	Total
MANUTENCAO	72.000,00			72.000,00
MANUTENCAO	60.000,00			60.000,00
MANUTENCAO	40.000,00			40.000,00
SOLIDARIEDADE	10.000,00			10.000,00
	5.000,00			5.000,00
	5.000,00			5.000,00
UTILIZACAO	10.000,00			10.000,00
	5.000,00			5.000,00
PROCESSAMENTO DE DADOS	140.000,00	20.000,00		160.000,00
DE MATERIAIS	5.000,00			5.000,00
DE MATERIAIS	110.000,00	50.000,00		160.000,00
DE MATERIAIS	10.000,00			10.000,00
DE HABITACAO	40.000,00	40.000,00		80.000,00
	20.000,00			20.000,00
DE TRABALHO	5.000,00			5.000,00
	5.000,00			5.000,00
DE MATERIAIS	5.000,00			5.000,00
DE MATERIAIS FISCAIS	10.000,00			10.000,00
DE MATERIAIS	10.000,00			10.000,00
	80.000,00	30.000,00		110.000,00
	15.000,00	10.000,00		25.000,00
	20.000,00	15.000,00		35.000,00
MILITAR	5.000,00			5.000,00
	5.000,00			5.000,00
			40.000,00	40.000,00
DE ENSINO FUNDAMENTAL				
	355.000,00	5.000,00		360.000,00
	5.000,00			5.000,00
DE ESPORTES	20.000,00	20.000,00		40.000,00
	20.000,00			20.000,00
	25.000,00			25.000,00
DE ADM - ADMINISTRACAO	10.000,00			10.000,00
DE ADM - LIMPEZA PUBLICA	100.000,00			100.000,00
DE ADM - ILUMINACAO PUBL.	35.000,00			35.000,00
DE ADM - CEMITERIO MUNIC.	40.000,00	20.000,00		60.000,00
DE ADM - RUAS, PARQ., JARD.	250.000,00			250.000,00
DE ADM - GUARDA NOTURNA	5.000,00			5.000,00
DE ADM - MANUTENCAO	60.000,00			60.000,00

Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias segundo as Categorias Economicas
 Prefeitura Municipal de Salgado - Exercício de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

AB

----- Despesas de Capital -----

	Investimentos	Inversoes Financeiras	Transferencias de Capital	Total
SERVICOS E TURISMO	30.000,00	40.000,00		70.000,00
SAUDE	90.000,00	10.000,00		100.000,00
DE AGUA	100.000,00	10.000,00		110.000,00
DE ESGOTO	150.000,00	50.000,00		200.000,00
PREVIDENCIA - ASSISTENCIA	50.000,00	10.000,00		60.000,00
PREVIDENCIA - PREVIDENCIA	170.000,00	20.000,00		190.000,00
	2.207.000,00	350.000,00	40.000,00	2.597.000,00

Demonstração da Despesa por Unidades Orcamentarias segundo as Categorias Economicas
da General Salgado Exercício de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

A B

	----- T O T A L S -----		
	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
PODER EXECUTIVO	38.000,00	72.000,00	110.000,00
PODER JUDICIARIO	90.000,00		90.000,00
PODER LEGISLATIVO	140.000,00	60.000,00	200.000,00
PODER EXECUTIVO - ADMINISTRACAO	338.000,00	40.000,00	378.000,00
PODER EXECUTIVO - SAUDE	25.000,00	10.000,00	35.000,00
PODER EXECUTIVO - EDUCACAO	60.000,00	5.000,00	65.000,00
PODER EXECUTIVO - CULTURA	59.000,00	5.000,00	64.000,00
PODER EXECUTIVO - INDUSTRIA	50.000,00	10.000,00	60.000,00
PODER EXECUTIVO - AGRICULTURA	45.000,00	5.000,00	50.000,00
PODER EXECUTIVO - PROCESSAMENTO DE DADOS	200.000,00	160.000,00	360.000,00
PODER EXECUTIVO - MATERIAL	15.000,00	5.000,00	20.000,00
PODER EXECUTIVO - PASSAGENS	190.000,00	160.000,00	350.000,00
PODER EXECUTIVO - TELEFONIA	60.000,00	10.000,00	70.000,00
PODER EXECUTIVO - HABITACAO	25.000,00	80.000,00	105.000,00
PODER EXECUTIVO - SAL DO TRABALHO	58.000,00	20.000,00	78.000,00
PODER EXECUTIVO - ALUGUEIRO	15.000,00	5.000,00	20.000,00
PODER EXECUTIVO - MANUTENCAO	15.000,00	5.000,00	20.000,00
PODER EXECUTIVO - TRIBUTOS FISCAIS	72.000,00	10.000,00	82.000,00
PODER EXECUTIVO - TAXAS	35.000,00	10.000,00	45.000,00
PODER EXECUTIVO - CONTRIBUICAO	30.000,00	110.000,00	140.000,00
PODER EXECUTIVO - OUTROS	25.000,00	25.000,00	50.000,00
PODER EXECUTIVO - MILITAR	72.000,00	35.000,00	107.000,00
PODER EXECUTIVO - MILITAR - MILITAR	32.000,00	5.000,00	37.000,00
PODER EXECUTIVO - MILITAR - CIVIL	15.000,00	5.000,00	20.000,00
PODER EXECUTIVO - MILITAR - OUTROS	10.000,00		10.000,00
PODER EXECUTIVO - ENGENHO FUNDAMENTAL	210.000,00	40.000,00	250.000,00
PODER EXECUTIVO - ENGENHO FUNDAMENTAL - ENGENHO FUNDAMENTAL	5.000,00		5.000,00
PODER EXECUTIVO - OUTROS	2.140.000,00	360.000,00	2.500.000,00
PODER EXECUTIVO - ESPORTES	21.000,00	5.000,00	26.000,00
PODER EXECUTIVO - ESPORTES - ESPORTES	52.000,00	40.000,00	92.000,00
PODER EXECUTIVO - ESPORTES - OUTROS	25.000,00	20.000,00	45.000,00
PODER EXECUTIVO - ESPORTES - OUTROS	37.000,00	25.000,00	62.000,00
PODER EXECUTIVO - ESPORTES - OUTROS	20.000,00		20.000,00
PODER EXECUTIVO - ADMINISTRACAO	15.000,00	10.000,00	25.000,00
PODER EXECUTIVO - LIMPEZA PUBLICA	190.000,00	100.000,00	290.000,00
PODER EXECUTIVO - ILUMINACAO PUBLICA	220.000,00	35.000,00	255.000,00
PODER EXECUTIVO - CEMETERIO MUNICIPAL	25.000,00	60.000,00	85.000,00
PODER EXECUTIVO - RUA, PARQ., JARDIM	145.000,00	250.000,00	395.000,00
PODER EXECUTIVO - CARRERA ROTARNA	15.000,00	5.000,00	20.000,00
PODER EXECUTIVO - OUTROS	34.000,00	60.000,00	94.000,00
PODER EXECUTIVO - OUTROS	30.000,00	70.000,00	100.000,00

Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias segundo as Categorias Economicas
 do Orçamento Geral Salgado Exercício de 1996 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

AB

	----- T O T A I S -----		Total Geral
	Despesas Correntes	Despesas de Capital	
SAUDE	830.000,00	100.000,00	930.000,00
DE AGUA	360.000,00	110.000,00	470.000,00
DE ESGOTO	80.000,00	200.000,00	280.000,00
PREVIDENCIA - ASSISTENCIA	80.000,00	60.000,00	140.000,00
PREVIDENCIA - PREVIDENCIA	235.000,00		235.000,00
	905.000,00	190.000,00	1.095.000,00
	7.403.000,00	2.597.000,00	10.000.000,00

de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercicio de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

RESIDENCIA

especificacao	Projetos	Atividades	Total
Legislativa	72.000,00	38.000,00	110.000,00
Processo Legislativo	72.000,00	38.000,00	110.000,00
Acao Legislativa	72.000,00	38.000,00	110.000,00
Equipamentos	70.000,00		70.000,00
Equipamentos e Material Permanente	70.000,00		70.000,00
Construcao do Predio da Camara Municipal	2.000,00		2.000,00
Obras e Instalacoes	2.000,00		2.000,00
Gabinete da Presidencia		38.000,00	38.000,00
Pessoal Civil		21.000,00	21.000,00
Remuneracao de Servicos Pessoais		5.000,00	5.000,00
Outros Servicos e Encargos		12.000,00	12.000,00
Total ...	72.000,00	38.000,00	110.000,00

105

Handwritten mark resembling a stylized 'D' or '9'.

Sao Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercicio de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

125
106
Handwritten signature

LEGISLATIVO
PRO LEGISLATIVO

Especificacao	Projetos	Atividades	Total
000.0.000.000 Legislativa			
000.0.000.000 Processo Legislativo		90.000,00	90.000,00
001.0.000.000 Acao Legislativa		90.000,00	90.000,00
001.2.047.000 Corpo Legislativo		90.000,00	90.000,00
Pessoal Civil		90.000,00	90.000,00
	Total ...	90.000,00	90.000,00

9.

5.00125

Arb: 107

Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercicio de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

ATIVIDADE
SECRETARIA DA CAMARA

Especificacao	Projetos	Atividades	Total
1.000.000 Legislativa	60.000,00	140.000,00	200.000,00
1.000.000 Processo Legislativo	60.000,00	140.000,00	200.000,00
1.000.000 Acao Legislativa	60.000,00	140.000,00	200.000,00
1.002.000 Equipamentos	60.000,00		
Equipamentos e Material Permanente	60.000,00		60.000,00
1.048.000 Secretaria da Camara		140.000,00	
Pessoal Civil		70.000,00	70.000,00
Obrigacoes Patronais		10.000,00	10.000,00
Material de Consumo		30.000,00	30.000,00
Outros Servicos e Encargos		30.000,00	30.000,00
Total ...	60.000,00	140.000,00	200.000,00

9.

0-128

108/AB.

São Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

GRUPO EXECUTIVO
GRUPO

Especificação	Projetos	Atividades	Total
01.000.000 Administração e Planejamento	40.000,00	338.000,00	378.000,00
01.000.000 Administração	40.000,00	338.000,00	378.000,00
01.000.000 Supervisão e Coordenação Superior	40.000,00	338.000,00	378.000,00
01.002.000 Equipamentos	40.000,00		40.000,00
Equipamentos e Material Permanente	40.000,00		40.000,00
01.001.000 Gabinete do Prefeito		338.000,00	
Pessoal Civil		78.000,00	78.000,00
Material de Consumo		70.000,00	70.000,00
Mat.Consumo - Festa do Dia da Cidade		30.000,00	30.000,00
Mat.Consumo - Festa do Quentão		20.000,00	20.000,00
Mat.Consumo - Festa do Peão.		20.000,00	20.000,00
Outros Serviços e Encargos		60.000,00	60.000,00
Outros Serv.Encargos-festa da Cidade		20.000,00	20.000,00
Outros Serv.Encargos-Festa do Quentão		30.000,00	30.000,00
Outros Serv.Encargos-festa do Peão		10.000,00	10.000,00
Total ...	40.000,00	338.000,00	378.000,00

9.

127

109

AB. 20

Município de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

EXECUTIVO
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Especificação	Projetos	Atividades	Total
01.000.000 Assistência e Previdência	10.000,00	25.000,00	35.000,00
01.000.000 Assistência	10.000,00	25.000,00	35.000,00
01.000.000 Supervisão e Coordenação Superior	10.000,00	25.000,00	35.000,00
01.002.000 Equipamentos	10.000,00		
Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00
01.002.000 Fundo Social de Solidariedade		25.000,00	
Pessoal Civil		5.000,00	5.000,00
Material de Consumo		10.000,00	10.000,00
Outros Serviços e Encargos		10.000,00	10.000,00
Total ...	10.000,00	25.000,00	35.000,00

2

0.128

110

AB

Município de Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

GRUPO EXECUTIVO
SECRETARIA

Especificação	Projetos	Atividades	Total
1.000.000 Administração e Planejamento	5.000,00	60.000,00	65.000,00
1.000.000 Administração	5.000,00	60.000,00	65.000,00
1.000.000 Administração Geral	5.000,00	60.000,00	65.000,00
1.002.000 Equipamentos	5.000,00		
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
1.003.000 Secretaria do Gabinete		60.000,00	
Pessoal Civil		50.000,00	50.000,00
Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
Outros Serviços e Encargos		5.000,00	5.000,00
Total ...	5.000,00	60.000,00	65.000,00

9.

São Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

123

UNIDADE DO EXECUTIVO
PROCURADORIA

111 A

	Especificação	Projetos	Atividades	Total
000.000.000	Administração e Planejamento	5.000,00	59.000,00	64.000,00
000.000.000	Administração	5.000,00	59.000,00	64.000,00
000.000.000	Administração Geral	5.000,00	59.000,00	64.000,00
001.002.000	Equipamentos	5.000,00		5.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
002.004.000	Procuradoria		59.000,00	59.000,00
	Pessoal Civil		15.000,00	15.000,00
	Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
	Remuneração de Serviços Pessoais		34.000,00	34.000,00
	Outros Serviços e Encargos		5.000,00	5.000,00
	Total ...	5.000,00	59.000,00	64.000,00

2

100

112

AB

Estado de São Paulo
Município de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

UNIDADE DO EXECUTIVO
RECEITA E FISCALIZAÇÃO

Descrição	Projetos	Atividades	Total
000.000.000 Administração e Planejamento	10.000,00	50.000,00	60.000,00
000.000.000 Administração	10.000,00	50.000,00	60.000,00
000.000.000 Administração Geral	10.000,00	50.000,00	60.000,00
001.002.000 Equipamentos	10.000,00		
001.002.000 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00
001.005.000 Tributação e Fiscalização		50.000,00	
001.005.000 Pessoal Civil		20.000,00	20.000,00
001.005.000 Material de Consumo		10.000,00	10.000,00
001.005.000 Remuneração de Serviços Pessoais		10.000,00	10.000,00
001.005.000 Outros Serviços e Encargos		10.000,00	10.000,00
Total ...	10.000,00	50.000,00	60.000,00

9.

131

113

AB

Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercicio de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

DO EXECUTIVO
TESOURARIA

	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
000.000.000	Administracao e Planejamento	5.000,00	45.000,00	50.000,00
000.000.000	Administracao	5.000,00	45.000,00	50.000,00
000.000.000	Administracao Geral	5.000,00	45.000,00	50.000,00
001.002.000	Equipamentos	5.000,00		5.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
002.006.000	Tesouraria		45.000,00	
	Pessoal Civil		35.000,00	35.000,00
	Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
	Outros Servicos e Encargos		5.000,00	5.000,00
	Total ...	5.000,00	45.000,00	50.000,00

9

133

114 A B 3

São Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

GRUPO EXECUTIVO
UTILIDADE E PROCESSAMENTO DE DADOS

	Especificação	Projetos	Atividades	Total
000.000.000	Administracao e Planejamento	160.000,00	200.000,00	360.000,00
000.000.000	Administracao	160.000,00	200.000,00	360.000,00
000.000.000	Administracao Geral	160.000,00	200.000,00	360.000,00
001.002.000	Equipamentos	30.000,00		
	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00
	Despesas de Exercicios Anteriores	20.000,00		20.000,00
001.018.000	Sentencas Judiciais	130.000,00		
	Sentencas Judiciais	130.000,00		130.000,00
002.007.000	Contabilidade e Proc. de Dados		200.000,00	
	Pessoal Civil		90.000,00	90.000,00
	Material de Consumo		20.000,00	20.000,00
	Outros Servicos e Encargos		20.000,00	20.000,00
	Sentencas Judiciais		50.000,00	50.000,00
	Despesas de Exercicios Anteriores		20.000,00	20.000,00
	Total ...	160.000,00	200.000,00	360.000,00

9.

10 133

115

AB:

São Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

SECRETARIA DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE COMPRAS E MATERIAL

	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
000.000.000	Administracao e Planejamento	5.000,00	15.000,00	20.000,00
000.000.000	Administracao	5.000,00	15.000,00	20.000,00
000.000.000	Administracao Geral	5.000,00	15.000,00	20.000,00
001.002.000	Equipamentos	5.000,00		
	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
002.008.000	Secao de Compras e Material		15.000,00	
	Pessoal Civil		5.000,00	5.000,00
	Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
	Outros Servicos e Encargos		5.000,00	5.000,00
	Total ...	5.000,00	15.000,00	20.000,00

9.

Município de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

134

Ab

EXECUTIVO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Especificacao	Projetos	Atividades	Total
1.000.000 Administracao e Planejamento	160.000,00	190.000,00	350.000,00
1.000.000 Administracao	160.000,00	190.000,00	350.000,00
1.000.000 Administracao Geral	160.000,00	190.000,00	350.000,00
1.001.000 Aquisicao de Imoveis	50.000,00		50.000,00
1.002.000 Equipamentos	10.000,00		10.000,00
1.005.000 Ampliacao das Instalacoes	100.000,00		100.000,00
1.009.000 Departamento de Obras		190.000,00	190.000,00
Pessoal Civil		150.000,00	150.000,00
Material de Consumo		30.000,00	30.000,00
Remuneracao de Servicos Pessoais		5.000,00	5.000,00
Outros Servicos e Encargos		5.000,00	5.000,00
Total ...	160.000,00	190.000,00	350.000,00

135 AB

Município de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

EXECUTIVO
DEPARTAMENTO PESSOAL

Especificacao	Projetos	Atividades	Total
10.000.000 Administracao e Planejamento	10.000,00	60.000,00	70.000,00
10.000.000 Administracao	10.000,00	60.000,00	70.000,00
10.000.000 Administracao Geral	10.000,00	60.000,00	70.000,00
10.000.000 Equipamentos	10.000,00		
Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00
10.000.000 Departamento Pessoal		60.000,00	
Pessoal Civil		35.000,00	35.000,00
Material de Consumo		15.000,00	15.000,00
Outros Servicos e Encargos		10.000,00	10.000,00
Total ...	10.000,00	60.000,00	70.000,00

118

0-133

AB.

Município de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Plano EXECUTIVO
MUNICIPAL DE HABITACAO

Especificacao	Projetos	Atividades	Total
1.000.000 Administracao e Planejamento	80.000,00		
1.000.000 Administracao	80.000,00	25.000,00	105.000,00
1.000.000 Administracao Geral	80.000,00	25.000,00	105.000,00
1.001.000 Aquisicao de Imoveis	40.000,00	25.000,00	105.000,00
1.001.000 Aquisicao de Imoveis	40.000,00		40.000,00
1.002.000 Construcao de Casas Populares	40.000,00		
1.002.000 Obras e Instalacoes	40.000,00		40.000,00
1.011.000 Plano Municipal de Habitacao		25.000,00	
1.011.000 Pessoal Civil		5.000,00	5.000,00
1.011.000 Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
1.011.000 Remuneracao de Servicos Pessoais		10.000,00	10.000,00
1.011.000 Outros Servicos e Encargos		5.000,00	5.000,00
Total ...	80.000,00	25.000,00	105.000,00

D.

0-137

AB

São Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

UNIDADE EXECUTIVA
ALMOXARIFADO

	Especificação	Projetos	Atividades	Total
1.000.000	Administracao e Planejamento	20.000,00	58.000,00	78.000,00
1.000.000	Administracao	20.000,00	58.000,00	78.000,00
1.000.000	Administracao Geral	20.000,00	58.000,00	78.000,00
1.002.000	Equipamentos	10.000,00		
	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00
1.003.000	Construcao do Almoarifado	10.000,00		
	Obras e Instalacoes	10.000,00		10.000,00
1.012.000	Almoarifado		58.000,00	
	Pessoal Civil		38.000,00	38.000,00
	Material de Consumo		15.000,00	15.000,00
	Outros Servicos e Encargos		5.000,00	5.000,00
	Total ...	20.000,00	58.000,00	78.000,00

Município de Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

UNIDADE EXECUTIVA
DEPARTAMENTO REGIONAL DO TRABALHO

Especificação	Projetos	Atividades	Total
01.000.000 Administração e Planejamento	5.000,00	15.000,00	20.000,00
01.000.000 Administração	5.000,00	15.000,00	20.000,00
01.000.000 Administração Geral	5.000,00	15.000,00	20.000,00
01.002.000 Equipamentos	5.000,00		5.000,00
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
01.013.000 Departamento Regional do Trabalho		15.000,00	15.000,00
Pessoal Civil		5.000,00	5.000,00
Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
Outros Serviços e Encargos		5.000,00	5.000,00
Total ...	5.000,00	15.000,00	20.000,00

Município de Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

139
Am

UNIDADE EXECUTIVA
TOTAL

Especificacao	Projetos	Atividades	Total
1.000.000 Administracao e Planejamento	5.000,00	15.000,00	20.000,00
1.000.000 Administracao	5.000,00	15.000,00	20.000,00
1.000.000 Administracao Geral	5.000,00	15.000,00	20.000,00
1.002.000 Equipamentos	5.000,00		5.000,00
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
1.014.000 Eleitoral		15.000,00	15.000,00
Pessoal Civil		5.000,00	5.000,00
Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
Outros Servicos e Encargos		5.000,00	5.000,00
Total ...	5.000,00	15.000,00	20.000,00

140
 AB 30

Paulo
 Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
 Exercício de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

EXECUTIVO
 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Especificação	Projetos	Atividades	Total
1.000.000 Administração e Planejamento	5.000,00	15.000,00	20.000,00
1.100.000 Administração	5.000,00	15.000,00	20.000,00
1.200.000 Administração Geral	5.000,00	15.000,00	20.000,00
1.002.000 Equipamentos	5.000,00		
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
1.015.000 Assessoria e Planejamento		15.000,00	
Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
Remuneração de Serviços Pessoais		5.000,00	5.000,00
Outros Serviços e Encargos		5.000,00	5.000,00
Total ...	5.000,00	15.000,00	20.000,00

A 13

São Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

GRUPO EXECUTIVO
LANCEAMENTO E CADASTRO FISCAIS

	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
10.000.000	Administracao e Planejamento	10.000,00	72.000,00	82.000,00
10.000.000	Administracao	10.000,00	72.000,00	82.000,00
10.000.000	Administracao Geral	10.000,00	72.000,00	82.000,00
1.002.000	Equipamentos	10.000,00		
	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00
2.016.000	Lancamento e Cadastros Fiscais		72.000,00	
	Pessoal Civil		57.000,00	57.000,00
	Material de Consumo		10.000,00	10.000,00
	Outros Servicos e Encargos		5.000,00	5.000,00
	Total ...	10.000,00	72.000,00	82.000,00

9.

Município de General Salgado
EXECUTIVO
PORTARIA E ZELADORIA

Programa de Trabalho
Exercício de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

143

ATB

Especificação	Projetos	Atividades	Total
1.000.000 Administração e Planejamento	10.000,00	35.000,00	45.000,00
1.000.000 Administração	10.000,00	35.000,00	45.000,00
1.000.000 Administração Geral	10.000,00	35.000,00	45.000,00
1.002.000 Equipamentos	10.000,00		
Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00
1.017.000 Portaria e Zeladoria		35.000,00	
Pessoal Civil		15.000,00	15.000,00
Material de Consumo		15.000,00	15.000,00
Outros Serviços e Encargos		5.000,00	5.000,00
Total ...	10.000,00	35.000,00	45.000,00

9.

Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

143

Am.

EXECUTIVO
AGRICULTURA

Especificacao	Projetos	Atividades	Total
1.000.000 Agricultura			
1.000.000 Abastecimento	110.000,00	30.000,00	140.000,00
1.000.000 Supervisao e Coordenacao Superior	110.000,00	30.000,00	140.000,00
1.001.000 Aquisicao de Imoveis	110.000,00	30.000,00	140.000,00
1.001.000 Aquisicao de Imoveis	30.000,00		
1.002.000 Equipamentos	30.000,00		30.000,00
1.002.000 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
1.021.000 Construcao de Armazens Comunitario	50.000,00		50.000,00
1.021.000 Obras e Instalacoes	30.000,00		
1.018.000 Agricultura	30.000,00		30.000,00
1.018.000 Pessoal Civil		30.000,00	
1.018.000 Material de Consumo		15.000,00	15.000,00
1.018.000 Remuneracao de Servicos Pessoais		5.000,00	5.000,00
1.018.000 Outros Servicos e Encargos		5.000,00	5.000,00
		5.000,00	5.000,00
Total ...	110.000,00	30.000,00	140.000,00

São Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

SEÇÃO EXECUTIVO
SEÇÃO POSTAL

Especificação	Projetos	Atividades	Total
01.000.000 Comunicações	25.000,00	25.000,00	50.000,00
01.000.000 Comunicações Postais	25.000,00	25.000,00	50.000,00
01.000.000 Supervisão e Coordenação Superior	25.000,00	25.000,00	50.000,00
01.001.000 Aquisição de Imóveis	10.000,00		
Aquisição de Imóveis	10.000,00		10.000,00
01.002.000 Equipamentos	5.000,00		
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
01.022.000 Construção Predio p/Posto de Correio	10.000,00		
Obras e Instalações	10.000,00		10.000,00
01.019.000 Serviço Postal		25.000,00	
Pessoal Civil		15.000,00	15.000,00
Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
Outros Serviços e Encargos		5.000,00	5.000,00
Total ...	25.000,00	25.000,00	50.000,00

Handwritten mark resembling a stylized 'D' or '9'.

145

Handwritten signature or initials 'A/B'.

Município de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

FUNDO EXECUTIVO
COMUNICACOES

Especificacao	Projetos	Atividades	Total
1.100.000 Comunicacoes	35.000,00	72.000,00	107.000,00
1.100.000 Telecomunicacoes	35.000,00	72.000,00	107.000,00
1.100.000 Supervisao e Coordenacao Superior	35.000,00	72.000,00	107.000,00
1.101.000 Aquisicao de Imoveis	15.000,00		15.000,00
1.102.000 Equipamentos	10.000,00		10.000,00
1.103.000 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00
1.104.000 Construcao Predio p/Posto Telefonico	10.000,00		10.000,00
1.105.000 Obras e Instalacoes	10.000,00		10.000,00
1.106.000 Telecomunicacoes		72.000,00	72.000,00
1.106.000 Pessoal Civil		22.000,00	22.000,00
1.106.000 Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
1.106.000 Remuneracao de Servicos Pessoais		5.000,00	5.000,00
1.106.000 Outros Servicos e Encargos		40.000,00	40.000,00
Total ...	35.000,00	72.000,00	107.000,00

Município de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

EXECUTIVO
SERVICO MILITAR

Especificacao	Projetos	Atividades	Total
1.000.000 Defesa Nacional e Seguranca Publica	5.000,00	32.000,00	37.000,00
1.000.000 Defesa Terrestre	5.000,00	32.000,00	37.000,00
1.000.000 Supervisao e Coordenacao Superior	5.000,00	32.000,00	37.000,00
1.002.000 Equipamentos	5.000,00		
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
1.001.000 Junta do Servico Militar		32.000,00	
Pessoal Civil		22.000,00	22.000,00
Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
Outros Servicos e Encargos		5.000,00	5.000,00
Total ...	5.000,00	32.000,00	37.000,00

A

9

São Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

157

UNIDADE EXECUTIVA
FUNÇÃO

	Especificação	Projetos	Atividades	Total
01.000.000	Judiciaria	5.000,00	15.000,00	20.000,00
01.000.000	Processo Judiciario	5.000,00	15.000,00	20.000,00
01.000.000	Supervisao e Coordenacao Superior	5.000,00	15.000,00	20.000,00
01.002.000	Equipamentos	5.000,00		
	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
01.022.000	Judiciario		15.000,00	
	Pessoal Civil		5.000,00	5.000,00
	Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
	Outros Servicos e Encargos		5.000,00	5.000,00
	Total ...	5.000,00	15.000,00	20.000,00

At

Município de Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

113
A/B

EXECUTIVO
PÚBLICA

Especificação	Projetos	Atividades	Total
1.000.000 Defesa Nacional e Segurança Pública		10.000,00	10.000,00
1.000.000 Segurança Pública		10.000,00	10.000,00
1.000.000 Supervisão e Coordenação Superior		10.000,00	10.000,00
1.023.000 Segurança Pública		10.000,00	
Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
Outros Serviços e Encargos		5.000,00	5.000,00
	Total ...	10.000,00	10.000,00

31

149

AB-

Município de Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

GRUPO EXECUTIVO
FUNÇÃO INTERNA

	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
000.000.000	Administracao e Planejamento	40.000,00	210.000,00	250.000,00
003.000.000	Administracao Financeira	40.000,00	210.000,00	250.000,00
004.000.000	Divida Interna	40.000,00	210.000,00	250.000,00
001.025.000	Amortizacao da Divida Contratada	40.000,00		40.000,00
	Amortizacao de Divida Contratada	40.000,00		40.000,00
007.024.000	Divida Interna		210.000,00	210.000,00
	Juros de Divida Contratada		200.000,00	200.000,00
	Correc.Monet.s/Oper.Cred.Antec. Receita		10.000,00	10.000,00
	Total ...	40.000,00	210.000,00	250.000,00

9.

Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercicio de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

150

EXECUTIVO
ADMINISTRACAO-ENSINO FUNDAMENTAL

Especificacao	Projetos	Atividades	Total
1.000.000 Educacao e Cultura		5.000,00	5.000,00
1.000.000 Ensino Fundamental		5.000,00	5.000,00
1.000.000 Ensino Regular		5.000,00	5.000,00
1.025.000 Secao Adm. Diretoria e Educ.e Cultura		5.000,00	5.000,00
Pessoal Civil		5.000,00	5.000,00
	Total ...	5.000,00	5.000,00

AB

São Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

EXECUTIVO
FUNDAMENTAL

Especificacao	Projetos	Atividades	Total
01.000.000 Educacao e Cultura	360.000,00		
01.000.000 Ensino Fundamental	360.000,00	2.140.000,00	2.500.000,00
01.000.000 Ensino Regular	360.000,00	2.140.000,00	2.500.000,00
01.001.000 Aquisicao de Imoveis	5.000,00	2.140.000,00	2.500.000,00
01.002.000 Equipamentos	5.000,00		5.000,00
01.002.000 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		
01.007.000 Construcão do Predio Escolar	100.000,00		100.000,00
01.008.000 Obras e Instalacoes	250.000,00		
01.008.000 Sentencas Judiciarias	250.000,00		250.000,00
01.008.000 Sentencas Judiciarias	5.000,00		
01.008.000 Ensino de 1o. Grau	5.000,00		5.000,00
01.008.000 Pessoal Civil		2.140.000,00	
01.008.000 Com Recursos da Pre-Escola		550.000,00	550.000,00
01.008.000 Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
01.008.000 Aquisicao de Genereos Alimenticios		420.000,00	420.000,00
01.008.000 Remuneracao de Servicos Pessoais		450.000,00	450.000,00
01.008.000 Outros Servicos e Encargos		10.000,00	10.000,00
01.008.000 Com Recursos do Transp. de Alunos		350.000,00	350.000,00
01.008.000 Subvencoes Sociais		300.000,00	300.000,00
01.008.000 Apoio Financeiro a Estudantes		50.000,00	50.000,00
		5.000,00	5.000,00
Total ...	360.000,00	2.140.000,00	2.500.000,00



10-158

A.B.

São Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercicio de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

SEÇÃO EXECUTIVO
ENSINO SUPLETIVO

	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
1.000.000	Educacao e Cultura	5.000,00	21.000,00	26.000,00
1.000.000	Ensino Supletivo	5.000,00	21.000,00	26.000,00
1.000.000	Cursos de Aprendizagem	5.000,00	21.000,00	26.000,00
1.002.000	Equipamentos	5.000,00		
	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
1.027.000	Ensino Supletivo		21.000,00	
	Pessoal Civil		6.000,00	6.000,00
	Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
	Remuneracao de Servicos Pessoais		5.000,00	5.000,00
	Outros Servicos e Encargos		5.000,00	5.000,00
	Total ...	5.000,00	21.000,00	26.000,00

D.

150

A. B.

São Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

RAMO EXECUTIVO
ÁREA FÍSICA E DESPORTOS

Especificação	Projetos	Atividades	Total
0000.000 Educação e Cultura	40.000,00	52.000,00	92.000,00
0000.000 Educação Física e Desportos	40.000,00	52.000,00	92.000,00
0000.000 Desporto Amador	40.000,00	52.000,00	92.000,00
0001.000 Aquisição de Imóveis	20.000,00		20.000,00
0001.000 Aquisição de Imóveis	20.000,00		20.000,00
0002.000 Equipamentos	5.000,00		5.000,00
0002.000 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
0008.000 Construção do Estádio Municipal	15.000,00		15.000,00
0008.000 Obras e Instalações	15.000,00		15.000,00
1008.000 Educação Física e Desportos		52.000,00	
1008.000 Pessoal Civil		12.000,00	12.000,00
1008.000 Material de Consumo		10.000,00	10.000,00
1008.000 Remuneração de Serviços Pessoais		5.000,00	5.000,00
1008.000 Outros Serviços e Encargos		15.000,00	15.000,00
1008.000 Subvencões Sociais		10.000,00	10.000,00
Total ...	40.000,00	52.000,00	92.000,00

Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

UNIDADE EXECUTIVA

Especificação	Projetos	Atividades	Total
1.000.000 Educação e Cultura			
1.000.000 Cultura	20.000,00	25.000,00	45.000,00
1.000.000 Difusão Cultural	20.000,00	25.000,00	45.000,00
1.002.000 Equipamentos	20.000,00	25.000,00	45.000,00
Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
1.019.000 Ampliação e Construção da Biblioteca	10.000,00		10.000,00
Obras e Instalações	10.000,00		
1.029.000 Cultura	10.000,00		10.000,00
Pessoal Civil		25.000,00	
Material de Consumo		10.000,00	10.000,00
Remuneração de Serviços Pessoais		5.000,00	5.000,00
Outros Serviços e Encargos		5.000,00	5.000,00
		5.000,00	5.000,00
Total ...	20.000,00	25.000,00	45.000,00

154

Ab.

Q

155

AB

Município de Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

SEÇÃO EXECUTIVA
SEÇÃO ESPECIAL

Especificação	Projetos	Atividades	Total
000.000 Educação e Cultura	25.000,00	37.000,00	62.000,00
000.000 Educação Especial	25.000,00	37.000,00	62.000,00
000.000 Educação Precoce	25.000,00	37.000,00	62.000,00
002.000 Equipamentos	25.000,00		
Obras e Instalações	15.000,00		15.000,00
Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00
006.000 Educação Especial		37.000,00	
Pessoal Civil		5.000,00	5.000,00
Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
Remuneração de Serviços Pessoais		10.000,00	10.000,00
Outros Serviços e Encargos		5.000,00	5.000,00
Subvencões Sociais		12.000,00	12.000,00
Total ...	25.000,00	37.000,00	62.000,00



60 153

A B

Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercicio de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

EXECUTIVO
SUPERIOR

Especificacao	Projetos	Atividades	Total
1.000.000 Educacao e Cultura		20.000,00	20.000,00
1.000.000 Ensino Superior		20.000,00	20.000,00
1.000.000 Extensao Universitaria		20.000,00	20.000,00
1.001.000 Ensino Superior		20.000,00	20.000,00
Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
Outros Servicos e Encargos		5.000,00	5.000,00
Apoio Financeiro a Estudantes		10.000,00	10.000,00
	Total ...	20.000,00	20.000,00



São Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

157

SECRETARIA DO EXECUTIVO
HABITACAO E URBANISMO - ADMINISTRACAO

Especificacao	Projetos	Atividades	Total
01.0.000.000 Habitacao e Urbanismo	10.000,00	15.000,00	25.000,00
01.0.000.000 Servicos de Utilidade Publica	10.000,00	15.000,00	25.000,00
01.0.000.000 Supervisao e Coordenacao Superior	10.000,00	15.000,00	25.000,00
01.1.002.000 Equipamentos	10.000,00		10.000,00
Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00
01.1.032.000 Habitacao e Urbanismo - Administracao		15.000,00	15.000,00
Pessoal Civil		5.000,00	5.000,00
Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
Outros Servicos e Encargos		5.000,00	5.000,00
Total ...	10.000,00	15.000,00	25.000,00

F.
140

153

A. B.

Município de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

EXECUTIVO
URBANISMO - LIMPEZA PUBLICA

Especificação	Projetos	Atividades	Total
100.000 Habitacao e Urbanismo			
100.000 Servicos de Utilidade Publica	100.000,00	190.000,00	290.000,00
100.000 Limpeza Publica	100.000,00	190.000,00	290.000,00
100.000 Equipamentos	100.000,00	190.000,00	290.000,00
100.000 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		100.000,00
100.000 Limpeza Publica		190.000,00	
Pessoal Civil		100.000,00	100.000,00
Material de Consumo		60.000,00	60.000,00
Outros Servicos e Encargos		30.000,00	30.000,00
Total ...	100.000,00	190.000,00	290.000,00

São Paulo
Município de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

150

A B

000 EXECUTIVO
000 HABITACAO E URBANISMO - ILUMINACAO PUBL.

	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
000.000	Habitacao e Urbanismo			
000.000	Servicos de Utilidade Publica	35.000,00	220.000,00	255.000,00
000.000	Iluminacao Publica	35.000,00	220.000,00	255.000,00
007.000	Equipamentos	5.000,00	220.000,00	225.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
014.000	Ampliacao de Redes Eletricas	30.000,00		30.000,00
	Obras e Instalacoes	30.000,00		30.000,00
014.000	Iluminacao Publica		220.000,00	220.000,00
	Material de Consumo		10.000,00	10.000,00
	Outros Servicos e Encargos		200.000,00	200.000,00
	Outras Despesas Diversas		10.000,00	10.000,00
	Total ...	35.000,00	220.000,00	255.000,00

Q

Município de Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

100 100

UNIDADE EXECUTIVA
URBANISMO E URBANISMO - CEMITERIO MUNIC.

Especificação	Projetos	Atividades	Total
1.000.000 Habitacao e Urbanismo	60.000,00	25.000,00	85.000,00
1.000.000 Servicos de Utilidade Publica	60.000,00	25.000,00	85.000,00
1.000.000 Servicos Funerarios	60.000,00	25.000,00	85.000,00
1.001.000 Aquisicao de Imoveis	20.000,00		
Aquisicao de Imoveis	20.000,00		20.000,00
1.002.000 Equipamentos	10.000,00		
Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00
1.015.000 Ampliacao de Cemiterio Municipal	30.000,00		
Obras e Instalacoes	30.000,00		30.000,00
1.035.000 Cemiterio Municipal		25.000,00	
Pessoal Civil		15.000,00	15.000,00
Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
Outros Servicos e Encargos		5.000,00	5.000,00
Total ...	60.000,00	25.000,00	85.000,00

AB

Handwritten mark resembling a stylized 'A' or '7'.

Município de Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Handwritten number '101' and a large handwritten 'A'.

EXECUTIVO
URBANISMO - RUAS, PARQ., JARD.

Especificacao	Projetos	Atividades	Total
000.000 Habitacao e Urbanismo	250.000,00		
000.000 Servicos de Utilidade Publica	250.000,00	145.000,00	395.000,00
000.000 Parques e Jardins	250.000,00	145.000,00	395.000,00
002.000 Equipamentos	50.000,00	145.000,00	395.000,00
002.000 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		50.000,00
013.000 Construcao de Passeios	200.000,00		
013.000 Obras e Instalacoes	200.000,00		
036.000 Ruas, Parques e Jamins			200.000,00
036.000 Pessoal Civil		145.000,00	
036.000 Material de Consumo		60.000,00	60.000,00
036.000 Remuneracao de Servicos Pessoais		50.000,00	50.000,00
036.000 Outros Servicos e Encargos		5.000,00	5.000,00
		30.000,00	30.000,00
Total ...	250.000,00	145.000,00	395.000,00

Q.

100

A B

Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercicio de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

EXECUTIVO
URBANISMO - GUARDA NOTURNA

Especificacao	Projetos	Atividades	Total
1.150.000 Habitacao e Urbanismo	5.000,00	15.000,00	20.000,00
1.150.000 Servicos de Utilidade Publica	5.000,00	15.000,00	20.000,00
1.150.000 Servicos Especiais de Seguranca	5.000,00	15.000,00	20.000,00
1.152.000 Equipamentos	5.000,00		5.000,00
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
1.157.000 Guarda Noturna		15.000,00	
Pessoal Civil		5.000,00	5.000,00
Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
Outros Servicos e Encargos		5.000,00	5.000,00
Total ...	5.000,00	15.000,00	20.000,00

AB

Município de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

EXECUTIVO
MATADOURO

Especificação	Projetos	Atividades	Total
0000.000 Industria, Comercio e Servicos	60.000,00	34.000,00	94.000,00
0000.000 Comercio	60.000,00	34.000,00	94.000,00
0000.000 Comercializacao	60.000,00	34.000,00	94.000,00
0002.000 Equipamentos	50.000,00		
Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		50.000,00
0011.000 Ampliacao do Matadouro Municipal	10.000,00		
Obras e Instalacoes	10.000,00		10.000,00
0008.000 Matadouro Municipal		34.000,00	
Pessoal Civil		7.000,00	7.000,00
Material de Consumo		12.000,00	12.000,00
Outros Servicos e Encargos		15.000,00	15.000,00
Total ...	60.000,00	34.000,00	94.000,00

Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercicio de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

EXECUTIVO
INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E TURISMO

Especificacao	Projetos	Atividades	Total
1.000.000 Industria, Comercio e Servicos	70.000,00	30.000,00	100.000,00
1.000.000 Industria	50.000,00	15.000,00	65.000,00
1.000.000 Promocao Industrial	50.000,00	15.000,00	65.000,00
1.024.000 Aquis.Imoveis p/Constr.Parque Industrial	30.000,00		30.000,00
Aquisicao de Imoveis	30.000,00		30.000,00
1.030.000 Construcão do Parque Industrial	20.000,00		20.000,00
Obras e Instalacoes	20.000,00		20.000,00
1.039.000 Industria Comercio e Servico		15.000,00	15.000,00
Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
Remuneracao de Servicos Pessoais		5.000,00	5.000,00
Outros Servicos e Encargos		5.000,00	5.000,00
1.039.000 Turismo	20.000,00	15.000,00	35.000,00
1.039.000 Empreendimentos Turisticos	20.000,00	15.000,00	35.000,00
1.039.000 Aquisicao de Imoveis p/ Turismo	20.000,00		20.000,00
Obras e Instalacoes	10.000,00		10.000,00
Aquisicao de Imoveis	10.000,00		10.000,00
1.042.000 Manutencao do Turismo		15.000,00	15.000,00
Pessoal Civil		5.000,00	5.000,00
Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
Outros Servicos e Encargos		5.000,00	5.000,00
Total ...	70.000,00	30.000,00	100.000,00

AB

Município de Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

00 EXECUTIVO
01 SANEAMENTO - SAUDE

Especificacao	Projetos	Atividades	Total
1.000.000 Saude e Saneamento	100.000,00	830.000,00	930.000,00
1.000.000 Saude	100.000,00	830.000,00	930.000,00
1.000.000 Assistencia Medica e Sanitaria	100.000,00	830.000,00	930.000,00
1.001.000 Aquisicao de Imoveis	10.000,00		
Aquisicao de Imoveis	10.000,00		10.000,00
1.002.000 Equipamentos	40.000,00		
Equipamentos e Material Permanente	40.000,00		40.000,00
1.010.000 Construcao do Posto de Saude	50.000,00		
Obras e Instalacoes	50.000,00		50.000,00
1.040.000 Saude		830.000,00	
Pessoal Civil		400.000,00	400.000,00
Material de Consumo		250.000,00	250.000,00
Remuneracao de Servicos Pessoais		10.000,00	10.000,00
Outros Servicos e Encargos		40.000,00	40.000,00
Despesas com Viagem		30.000,00	30.000,00
Subvencoes Sociais		100.000,00	100.000,00
Total ...	100.000,00	830.000,00	930.000,00

A B :

Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

EXECUTIVO
SERVICO DE AGUA

Especificacao	Projetos	Atividades	Total
0.000.000 Saude e Saneamento			
1.000.000 Saneamento	110.000,00	360.000,00	470.000,00
1.000.000 Abastecimento d'Agua	110.000,00	360.000,00	470.000,00
1.001.000 Aquisicao de Imoveis	110.000,00	360.000,00	470.000,00
Aquisicao de Imoveis	10.000,00		10.000,00
1.002.000 Equipamentos	50.000,00		50.000,00
Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		50.000,00
1.026.000 Ampliacao do Servico de Agua	50.000,00		50.000,00
Obras e Instalacoes	50.000,00		50.000,00
1.041.000 Servico de Agua		360.000,00	360.000,00
Pessoal Civil		70.000,00	70.000,00
Material de Consumo		50.000,00	50.000,00
Outros Servicos e Encargos		40.000,00	40.000,00
Consumo de Energia Eletrica		200.000,00	200.000,00
Total ...	110.000,00	360.000,00	470.000,00

107
A.B.

Município de Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

EXECUTIVO
SERVICO DE ESGOTO

Especificacao	Projetos	Atividades	Total
000.000 Saude e Saneamento	200.000,00		
000.000 Saneamento	200.000,00	80.000,00	280.000,00
000.000 Sistemas de Esgotos	200.000,00	80.000,00	280.000,00
001.000 Aquisicao de Imoveis	50.000,00	80.000,00	280.000,00
002.000 Equipamentos	50.000,00		50.000,00
002.000 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		50.000,00
027.000 Ampliacao do Servico de Esgoto	100.000,00		100.000,00
042.000 Obras e Instalacoes	100.000,00		100.000,00
042.000 Servico de Esgoto		80.000,00	80.000,00
Pessoal Civil		20.000,00	20.000,00
Material de Consumo		40.000,00	40.000,00
Outros Servicos e Encargos		20.000,00	20.000,00
Total ...	200.000,00	80.000,00	280.000,00

108
A
B

Município de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

EXECUTIVO
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA - ASSISTENCIA

Especificacao	Projetos	Atividades	Total
1100.000 Assistencia e Previdencia	60.000,00	80.000,00	140.000,00
1110.000 Assistencia	60.000,00	80.000,00	140.000,00
1120.000 Assistencia Social Geral	60.000,00	80.000,00	140.000,00
1131.000 Aquisicao de Imoveis	10.000,00		
Aquisicao de Imoveis	10.000,00		10.000,00
1132.000 Equipamentos	10.000,00		
Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00
1138.000 Reformas e Constr.de Centro Comunitario	40.000,00		
Obras e Instalacoes	40.000,00		40.000,00
1143.000 Assistencia		80.000,00	
Pessoal Civil		30.000,00	30.000,00
Material de Consumo		10.000,00	10.000,00
Remuneracao de Servicos Pessoais		5.000,00	5.000,00
Outros Servicos e Encargos		5.000,00	5.000,00
Subvencoes Sociais		30.000,00	30.000,00
Total ...	60.000,00	80.000,00	140.000,00

100
001
A B

S. Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercicio de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

DEPARTAMENTO EXECUTIVO
PREVIDENCIA E PREVIDENCIA - PREVIDENCIA

Especificacao	Projetos	Atividades	Total
1.000.000 Assistencia e Previdencia		235.000,00	235.000,00
1.000.000 Previdencia		235.000,00	235.000,00
1.000.000 Previdencia Social e Segurados		235.000,00	235.000,00
1.044.000 Previdencia		235.000,00	
Obrigacoes Patronais		5.000,00	5.000,00
Inativos		50.000,00	50.000,00
Pensionistas		30.000,00	30.000,00
Salario-Familia		50.000,00	50.000,00
Contribuicoes p/ Formacao do P.A.S.E.P.		50.000,00	50.000,00
Pasep c/ Recursos do F.P.M.		50.000,00	50.000,00
Total ...		235.000,00	235.000,00

002

0170

AB

São Paulo
Municipal de General Salgado
DO EXECUTIVO
ORTE

Programa de Trabalho
Exercício de 1996 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Especificação	Projetos	Atividades	Total
1.000.000 Transporte	190.000,00		
1.000.000 Transporte Rodoviario	190.000,00	905.000,00	1.095.000,00
1.000.000 Estradas Vicinais	190.000,00	905.000,00	1.095.000,00
1.001.000 Aquisicao de Imoveis	20.000,00		
1.001.000 Aquisicao de Imoveis	20.000,00		20.000,00
1.016.000 Constr.Obras Arte e Restauracao Rodovias	70.000,00		
1.016.000 Obras e Instalacoes	50.000,00		50.000,00
1.016.000 Com Recursos do Terminal Rodoviario	20.000,00		20.000,00
1.017.000 Ampliacao dos Equipamentos Rodoviaros	100.000,00		
1.017.000 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		100.000,00
2.045.000 Transporte		905.000,00	
2.045.000 Pessoal Civil		400.000,00	400.000,00
2.045.000 Material de Consumo		300.000,00	300.000,00
2.045.000 Remuneracao de Servicos Pessoais		5.000,00	5.000,00
2.045.000 Outros Servicos e Encargos		200.000,00	200.000,00
Total ...	190.000,00	905.000,00	1.095.000,00

Município de General Salgado

Programa de Trabalho do Governo
 Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades
 Exercício de 1996 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Especificação	Projetos	Atividades	Total
Legislativa	132.000,00	268.000,00	400.000,00
Processo Legislativo	132.000,00	268.000,00	400.000,00
Ação Legislativa	132.000,00	268.000,00	
Judiciária	5.000,00	15.000,00	20.000,00
Processo Judiciário	5.000,00	15.000,00	20.000,00
Supervisão e Coordenação Superior	5.000,00	15.000,00	
Administração e Planejamento	575.000,00	1.462.000,00	2.037.000,00
Administração	535.000,00	1.252.000,00	1.787.000,00
Supervisão e Coordenação Superior	40.000,00	338.000,00	
Administração Geral	495.000,00	914.000,00	
Administração Financeira	40.000,00	210.000,00	250.000,00
Dívida Interna	40.000,00	210.000,00	
Agricultura	110.000,00	30.000,00	140.000,00
Abastecimento	110.000,00	30.000,00	140.000,00
Supervisão e Coordenação Superior	110.000,00	30.000,00	
Comunicações	60.000,00	97.000,00	157.000,00
Comunicações Postais	25.000,00	25.000,00	50.000,00
Supervisão e Coordenação Superior	25.000,00	25.000,00	
Telecomunicações	35.000,00	72.000,00	107.000,00
Supervisão e Coordenação Superior	35.000,00	72.000,00	
Defesa Nacional e Segurança Pública	5.000,00	42.000,00	47.000,00
Defesa Terrestre	5.000,00	32.000,00	37.000,00
Supervisão e Coordenação Superior	5.000,00	32.000,00	
Segurança Pública		10.000,00	10.000,00
Supervisão e Coordenação Superior		10.000,00	
Educação e Cultura	450.000,00	2.300.000,00	2.750.000,00
Ensino Fundamental	360.000,00	2.145.000,00	2.505.000,00
Ensino Regular	360.000,00	2.145.000,00	
Ensino Superior		20.000,00	20.000,00
Extensão Universitária		20.000,00	
Ensino Supletivo	5.000,00	21.000,00	26.000,00
Cursos de Aprendizagem	5.000,00	21.000,00	
Educação Física e Desportos	40.000,00	52.000,00	92.000,00
Desporto Amador	40.000,00	52.000,00	
Cultura	20.000,00	25.000,00	45.000,00
Difusão Cultural	20.000,00	25.000,00	
Educação Especial	25.000,00	37.000,00	62.000,00

Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho do Governo
Demonstrativo de Funcoes, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades
Exercicio de 1996 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Especificacao	Projetos	Atividades	Total
Educacao Precoce	25.000,00	37.000,00	
Habitacao e Urbanismo			
Servicos de Utilidade Publica	460.000,00	610.000,00	1.070.000,00
Supervisao e Coordenacao Superior	460.000,00	610.000,00	1.070.000,00
Servicos Especiais de Seguranca	10.000,00	15.000,00	
Limpeza Publica	5.000,00	15.000,00	
Servicos Funerarios	100.000,00	190.000,00	
Iluminacao Publica	60.000,00	25.000,00	
Parques e Jardins	35.000,00	220.000,00	
	250.000,00	145.000,00	
Industria, Comercio e Servicos			
Industria	130.000,00	64.000,00	194.000,00
Promocao Industrial	50.000,00	15.000,00	65.000,00
Comercio	50.000,00	15.000,00	
Comercializacao	60.000,00	34.000,00	94.000,00
Turismo	60.000,00	34.000,00	
Empreendimentos Turisticos	20.000,00	15.000,00	35.000,00
	20.000,00	15.000,00	
Saude e Saneamento			
Saude	410.000,00	1.270.000,00	1.680.000,00
Assistencia Medica e Sanitaria	100.000,00	830.000,00	930.000,00
Saneamento	100.000,00	830.000,00	
Abastecimento d'Agua	310.000,00	440.000,00	750.000,00
Sistemas de Esgotos	110.000,00	360.000,00	
	200.000,00	80.000,00	
Assistencia e Previdencia			
Assistencia	70.000,00	340.000,00	410.000,00
Supervisao e Coordenacao Superior	70.000,00	105.000,00	175.000,00
Assistencia Social Geral	10.000,00	25.000,00	
Previdencia	60.000,00	80.000,00	
Previdencia Social e Segurados		235.000,00	235.000,00
		235.000,00	
Transporte			
Transporte Rodoviario	190.000,00	905.000,00	1.095.000,00
Estradas Vicinais	190.000,00	905.000,00	1.095.000,00
	190.000,00	905.000,00	
Total ...	2.597.000,00	7.403.000,00	10.000.000,00

005

173

Arb

Paulo
Municipal de General Salgado

Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas
Conforme o Vinculo com os Recursos
Exercicio de 1996 - Anexo 8, da Lei 4.320/64

Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
Legislativa	400.000,00		400.000,00
Processo Legislativo	400.000,00		400.000,00
Acao Legislativa	400.000,00		400.000,00
Judiciaria	20.000,00		20.000,00
Processo Judiciario	20.000,00		20.000,00
Supervisao e Coordenacao Superior	20.000,00		20.000,00
Administracao e Planejamento	2.037.000,00		2.037.000,00
Administracao	1.787.000,00		1.787.000,00
Supervisao e Coordenacao Superior	378.000,00		378.000,00
Administracao Geral	1.409.000,00		1.409.000,00
Administracao Financeira	250.000,00		250.000,00
Divida Interna	250.000,00		250.000,00
Agricultura	140.000,00		140.000,00
Abastecimento	140.000,00		140.000,00
Supervisao e Coordenacao Superior	140.000,00		140.000,00
Comunicacoes	157.000,00		157.000,00
Comunicacoes Postais	50.000,00		50.000,00
Supervisao e Coordenacao Superior	50.000,00		50.000,00
Telecomunicacoes	107.000,00		107.000,00
Supervisao e Coordenacao Superior	107.000,00		107.000,00
Defesa Nacional e Seguranca Publica	47.000,00		47.000,00
Defesa Terrestre	37.000,00		37.000,00
Supervisao e Coordenacao Superior	37.000,00		37.000,00
Seguranca Publica	10.000,00		10.000,00
Supervisao e Coordenacao Superior	10.000,00		10.000,00
Educacao e Cultura	2.750.000,00		2.750.000,00
Ensino Fundamental	2.505.000,00		2.505.000,00
Ensino Regular	2.505.000,00		2.505.000,00
Ensino Superior	20.000,00		20.000,00
Extensao Universitaria	20.000,00		20.000,00
Ensino Supletivo	26.000,00		26.000,00
Cursos de Aprendizagem	26.000,00		26.000,00
Educacao Fisica e Desportos	92.000,00		92.000,00
Desporto Amador	92.000,00		92.000,00
Cultura	45.000,00		45.000,00
Difusao Cultural	45.000,00		45.000,00
Educacao Especial	62.000,00		62.000,00

São Paulo
Municipal de General Salgado

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas
Conforme o Vínculo com os Recursos
Exercício de 1996 - Anexo 8, da Lei 4.320/64

Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
Educação Precoce	62.000,00		62.000,00
Habitacao e Urbanismo	1.070.000,00		1.070.000,00
Servicos de Utilidade Publica	1.070.000,00		1.070.000,00
Supervisao e Coordenacao Superior	25.000,00		25.000,00
Servicos Especiais de Seguranca	20.000,00		20.000,00
Limpeza Publica	290.000,00		290.000,00
Servicos Funerarios	85.000,00		85.000,00
Iluminacao Publica	255.000,00		255.000,00
Parques e Jardins	395.000,00		395.000,00
Industria, Comercio e Servicos	194.000,00		194.000,00
Industria	65.000,00		65.000,00
Promocao Industrial	65.000,00		65.000,00
Comercio	94.000,00		94.000,00
Comercializacao	94.000,00		94.000,00
Turismo	35.000,00		35.000,00
Empreendimentos Turisticos	35.000,00		35.000,00
Saude e Saneamento	1.680.000,00		1.680.000,00
Saude	930.000,00		930.000,00
Assistencia Medica e Sanitaria	930.000,00		930.000,00
Saneamento	750.000,00		750.000,00
Abastecimento d'Agua	470.000,00		470.000,00
Sistemas de Esgotos	280.000,00		280.000,00
Assistencia e Previdencia	410.000,00		410.000,00
Assistencia	175.000,00		175.000,00
Supervisao e Coordenacao Superior	35.000,00		35.000,00
Assistencia Social Geral	140.000,00		140.000,00
Previdencia	235.000,00		235.000,00
Previdencia Social e Segurados	235.000,00		235.000,00
Transporte	1.095.000,00		1.095.000,00
Transporte Rodoviario	1.095.000,00		1.095.000,00
Estradas Vicinais	1.095.000,00		1.095.000,00
Total ...	10.000.000,00		10.000.000,00

007

173

Município de Paulo
Municipal de General Salgado

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Exercício de 1996 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

	F u n c o e s			
	Legislativa	Judiciaria	Administracao e Planejamento	Agricultura
LEGISLATIVO	400.000,00			
COMPANHIA DO EXECUTIVO		20.000,00	2.037.000,00	140.000,00
Total ...	400.000,00	20.000,00	2.037.000,00	140.000,00

008

Município de General Salgado

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Exercício de 1996 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

178
A

	F u n c i o e s			
	Comunicacoes	Defesa Nacional e Seguranca Publica	Desenvolvimento Regional	Educacao e Cultura
LEGISLATIVO				
SECRETARIA DO EXECUTIVO	157.000,00	47.000,00		2.750.000,00
Total ...	157.000,00	47.000,00		2.750.000,00

009

Paulo
Municipal de General Salgado

Demonstrativo da Despesa por Orgaos e Funcoes
Exercicio de 1996 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

153
A. B.

	F u n c o e s			
	Energia e Recursos Minerais	Habitacao e Urbanismo	Industria, Comercio e Servicos	Relacoes Exteriores
LEGISLATIVO				
DETA DO EXECUTIVO		1.070.000,00	194.000,00	
Total ...		1.070.000,00	194.000,00	

Paulo
Municipal de General Salgado

Demonstrativo da Despesa por Orgaos e Funcoes
Exercicio de 1996 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

	F u n c o e s			
	Saude e Saneamento	Trabalho	Assistencia e Previdencia	Transporte
LEGISLATIVO				
ADMINISTRATIVO				
GERENCIA DO EXECUTIVO	1.680.000,00		410.000,00	1.095.000,00
Total ...	1.680.000,00		410.000,00	1.095.000,00

9

Sao Paulo
Municipal de General Salgado

Demonstrativo da Despesa por Orgaos e Funcoes
Exercicio de 1996 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

LC 179
B =

	----- F u n c o e s -----	
	Reserva de Contingencia	T o t a i s
LEGISLATIVO		400.000,00
PREFEIA DO EXECUTIVO		9.600.000,00
T o t a l ...		10.000.000,00